

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E COMÉRCIO
INTERNACIONAL
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGINA ZORTÉA

UM ESTUDO DO PERFIL DE ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
DA AGLOMERAÇÃO URBANA DO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL

CAXIAS DO SUL

2013

REGINA ZORTÉA

**UM ESTUDO DO PERFIL DE ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
DA AGLOMERAÇÃO URBANA DO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Tarcísio Neves da
Fontoura

CAXIAS DO SUL

2013

REGINA ZORTÉA

**UM ESTUDO DO PERFIL DE ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
DA AGLOMERAÇÃO URBANA DO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador: Prof. Ms. Tarcísio Neves da
Fontoura.

Aprovado (a) em ____/____/____

Banca Examinadora:

Presidente

Prof. Ms. Tarcísio Neves da Fontoura
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

Prof. Ms. Elias Milton Denicol
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Prof. Esp. Jorge Dal Bó
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dedico a realização deste trabalho a minha família e a todos que colaboraram de alguma forma para que eu chegasse ao fim. E em especial aos meus anjos do céu: minha mãe, Maria, que certamente ilumina todas as minhas decisões e aos meus avós, Maria e Ângelo, pelo exemplo de família que foram e por me conduzirem pelo caminho do bem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me concedeu o dom da vida e a graça dessa grande conquista.

Quero expressar também meus agradecimentos a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho fosse realizado.

Ao meu orientador, Prof. Ms. Tarcísio Neves da Fontoura, pela sua competência e orientação durante todo o desenvolvimento desta monografia.

De forma toda especial, ao meu pai Ademir, pelo amor incondicional, por todo esforço e trabalho para que esse sonho fosse realizado e por manter-se sempre ao meu lado, incentivando, apoiando e acreditando nas minhas escolhas. A minha irmã Diélen que compreendeu, por muitas vezes, a minha ausência e com um simples sorriso e abraço conseguiu renovar minhas energias e a vontade de seguir em frente.

A todos os meus tios e primos, pelas incansáveis palavras de incentivo e demonstrações de que estariam ao meu lado sempre e me transmitindo a certeza de que com dedicação eu iria vencer.

Aos amigos, que seguiram fiéis e companheiros ao meu lado durante toda caminhada. Em especial às amigadas que nasceram dessa jornada UCS, das quais destaco a professora e mana Sinara Jaroseski pelo exemplo, incentivo e auxílio constante, amparo nos momentos em que o medo tomava conta, vibração a cada batalha vencida, pelas palavras que me impulsionaram à vitória, pela torcida e certeza de uma parceria sem fim. Às amigas Suzana Pretto e Talita Zanette, que me acompanharam ao longo de muitas disciplinas, me apoiaram nos momentos de incerteza, vibraram a cada conquista e tiveram sempre disposição em auxiliar para que o resultado final fosse alcançado com sucesso. E à amiga Deise Fortuna, pelo incentivo e auxílio constante para que juntas pudéssemos vencer a Contabilidade Pública.

*“Nas grandes batalhas da vida,
o primeiro passo para a vitória
é o desejo de vencer!”*

Mahatma Gandhi

RESUMO

O Setor Público desperta interesse, afinal administra bens que dizem respeito a toda sociedade. Cabe à Administração pública receber valores de cada cidadão e devolver os mesmos em funções e ações diversas, buscando satisfazer as necessidades básicas de todos, em especial educação e saúde. Isso posto, ressalta-se que a Contabilidade Pública torna-se importante à medida que mantém o controle dessa entrada e saída de recursos do erário. Nesse cenário, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que surgiu justamente para que haja maior responsabilidade, transparência, controle e planejamento nos atos público. Diante disso, a proposta dessa pesquisa é analisar o perfil e a evolução das receitas, bem como suas destinações (despesas), no período de 2008 a 2012, da Aglomeração Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul (AUNE/RS). A AUNE/RS é composta pelos municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Santa Tereza e São Marcos. Os valores coletados para análise foram retirados do site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Os dados foram tabulados em planilhas do Excel e tratados através de métodos estatísticos como, por exemplo, média aritmética, média geométrica, mediana, os quais permitiram analisar a evolução das receitas e despesas. Observou-se que a AUNE/RS apresentou evolução tanto nas suas receitas quanto na destinação das mesmas e com relação as receitas, seguirá evoluindo, conforme previsão realizada para os anos de 2013 e 2014, através do método estatístico de análise de regressão linear simples. Identificou-se as principais fontes de recursos, bem como o valor que é destinado às funções educação, saúde e saneamento, já que as mesmas estão associadas à qualidade de vida.. Constatou-se que os municípios são dependentes das transferências vindas da União e dos Estados e cumprem os valores estipulados em leis para gastos com pessoal, saúde e educação.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Evolução. Receitas. Despesas. AUNE/RS. Transferências.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Classificação da Receita Pública	41
Figura 2 – Estágios da Receita	44
Figura 3 - Estágios da Despesa	48
Figura 4 – Eixos da Lei de Responsabilidade Fiscal	50
Figura 5 – Municípios da AUNE/RS	53
Figura 6 – Perfil das Receitas da AUNE/RS.....	60
Figura 7 – Receita Própria da AUNE/RS.....	61
Figura 8 – Perfil das Receitas dos Municípios da AUNE/RS.....	61
Figura 9 – Média da Destinação de Recursos da AUNE/RS.....	68

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios da Administração Pública	25
Quadro 2 – As classes do PCASP	30
Quadro 3 – Usuários das Informações da Contabilidade Pública	32
Quadro 4 – Princípios Orçamentários	33
Quadro 5 – Ações de Governo.....	35
Quadro 6 – As etapas do Ciclo Orçamentário	37
Quadro 7 – Composição das Fontes de arrecadações Correntes.....	42
Quadro 8 – Composição das Fontes de arrecadações de Capital	43
Quadro 9 – Legislação que autoriza participação dos municípios na AUNE.....	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População, Área e PIB dos municípios da AUNE/RS.....	55
Tabela 2 – Perfil Tributário dos municípios da AUNE/RS	56
Tabela 3 – Receitas arrecadadas AUNE/RS.....	58
Tabela 4 – Receitas arrecadadas AUNE/RS – Atualizadas	59
Tabela 5 – Índice de Receita Própria dos municípios - IRP	62
Tabela 6 – Evolução Receitas AUNE/RS.....	64
Tabela 7 – Receitas Totais dos Municípios.....	66
Tabela 8 – Previsão de Receitas para 2013 e 2014.....	67
Tabela 9 – Destinação de Recursos da AUNE/RS.....	69
Tabela 10 - Destinação de Recursos da AUNE/RS – Atualizados	69
Tabela 11 – Evolução da Destinação de Recursos.....	70
Tabela 12 – Índice de Aplicação na educação (em %)	72
Tabela 13 - Índice de Aplicação na saúde (em %)	73
Tabela 14 – Índice de Aplicação com Pessoal (em %)	75
Tabela 15 – Idese 2009.....	76

LISTA DE SIGLAS

AUNE/RS	Aglomeración Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul
CF	Constituição Federal
CTN	Código Tributário Nacional
CV	Coeficiente de Variação
FEE/RS	Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDESE	Índice de Desenvolvimento Socioeconômico
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
INCC-DI	Índice de Custo da Construção
IPA-DI	Índice de Preços por Atacado
IPC-DI	Índice de Preços ao Consumidor
IPI	Imposto sobre Produto Industrializado
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
IRP	Índice de Receita Própria
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto de transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
NBC T 16	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RP	Receita Própria

LISTA DE SIGLAS

RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RS	Rio Grande do Sul
RT	Receita de Transferência
RTA	Receita Total do Ano
TCE/RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
VAF	Valor Adicionado Fiscal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO.....	15
1.2	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	17
1.2.1	Motivação da escolha do tema	18
1.2.2	Definição do problema.....	19
1.3	OBJETIVOS	19
1.3.1	Objetivo geral	19
1.3.2	Objetivos específicos	20
1.4	METODOLOGIA.....	20
1.5	ESTRUTURA DO ESTUDO	22
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	23
2.1	CONTABILIDADE.....	23
2.2	CONTABILIDADE PÚBLICA	24
2.2.1	Administração Pública	24
2.2.2	A Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	25
2.2.2.1	Subsistemas Contábeis.....	26
2.2.2.1.1	Subsistema Orçamentário	27
2.2.2.1.2	Subsistema Patrimonial.....	27
2.2.2.1.3	Subsistema de Compensação.....	27
2.2.2.1.4	Subsistema de Custos.....	28
2.2.2.2	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.....	28
2.2.2.3	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).....	29
2.2.2.4	Fiscalização nas Entidades Públicas.....	31
2.2.2.5	Usuários da Contabilidade Pública.....	31
2.3	ORÇAMENTO PÚBLICO.....	32
2.3.1	Plano Plurianual - PPA.....	34
2.3.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	34
2.3.3	Lei Orçamentária Anual - LOA	35
2.3.4	Créditos Adicionais	36
2.3.5	Ciclo Orçamentário	36
2.4	RECEITA PÚBLICA.....	37

2.4.1	Classificação da Receita	40
2.4.1.1	Receita Corrente	42
2.4.1.2	Receita de Capital	42
2.4.2	Estágios da Receita	43
2.4.3	Receita Pública sob a visão da Lei de Responsabilidade Fiscal	44
2.5	DESPESA PÚBLICA	45
2.5.1	Classificação das Despesas	46
2.5.1.1	Despesas Correntes.....	46
2.5.1.2	Despesas de Capital	47
2.5.2	Estágios da Despesa	47
2.6	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	49
2.6.1	Dívida Pública.....	50
2.6.2	Relatórios Contábeis da LRF	51
2.7	AGLOMERAÇÃO URBANA DO NORDESTE / RS	53
3	ANÁLISE DO PERFIL E EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS... 58	
3.1	ARRECADAÇÃO DE RECURSOS.....	58
3.1.1	A Evolução da Receita da AUNE/RS	64
3.1.2	Previsão de Arrecadação para 2013 e 2014	65
3.2	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	67
3.2.1	A Evolução da Destinação de Recursos.....	70
3.3	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUANTO ÀS DESPESAS.....	71
4	CONCLUSÃO	78
	REFERÊNCIAS.....	81
	APÊNDICE A – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES NOMINAIS..	88
	APÊNDICE B – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES	
	ATUALIZADOS.....	93
	APÊNDICE C – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES	
	NOMINAIS.....	98

APÊNDICE D – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES ATUALIZADOS.....	100
--	------------

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

Os gestores das empresas privadas e entidades públicas estão a todo o momento tomando decisões. Para que as decisões tragam retorno positivo, faz-se necessário analisar a situação atual respaldada em informações confiáveis e projetar os reflexos futuros.

Uma das ferramentas que dá suporte para isso é a Contabilidade, pois ela coleta dados diversos, faz mensuração e registro dos mesmos e os transforma em relatórios com informações úteis e que norteiam a tomada de decisões (IUDÍCIBUS; MARION; FARIA, 2009).

No setor público, tais decisões refletem diretamente na vida da população. Essas decisões, tomadas pelos gestores públicos, dizem respeito a bens e serviços necessários, tais como saúde, educação, saneamento, segurança, habitação, cultura, transporte, entre outros.

Nesse sentido, destaca-se o fato de que, para uma boa gestão pública, é importante o planejamento e programação, os quais podem ser obtidos pelo orçamento que, segundo Slomski (2003), determina as políticas públicas e tem por conteúdo básico estimar receitas e fixar despesas. Ademais, o orçamento também contribui para trazer à gestão um maior comprometimento e transparência.

De acordo com o que prevê a Lei 131/2009, o orçamento é transparente aos cidadãos ainda no momento de sua elaboração, através das audiências públicas. Além dele, muitas ferramentas são disponibilizadas para controle da arrecadação das receitas e dos gastos efetuados pelos municípios. Destaca-se aqui o “Portal da Transparência”, *link* já disponível nos sites das prefeituras dos municípios para acompanhamento em tempo real das contas públicas e ainda consulta às passadas, através das demonstrações específicas.

Também de acordo com o mesmo dispositivo legal, vale destacar o papel que o cidadão deve exercer como fiscal do setor público. Durante a fiscalização, pode-se encontrar resultados positivos, os quais possibilitarão ao cidadão maior credibilidade no trabalho executado, atenuando a sensação de que se paga cada vez mais e se recebe cada vez menos. Mas, pode-se também encontrar resultados negativos,

sendo que nesse caso terá o cidadão o direito de manifestar-se acerca disso com denúncias nos órgãos pertinentes.

Assim, com o objetivo de mostrar a importância dos atos realizados pelo setor público e do acompanhamento dos mesmos, essa pesquisa pretende apresentar o perfil de arrecadações e gastos dos últimos 5 anos da Aglomeração Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul (AUNE/RS), composta pelos seguintes municípios: Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Santa Tereza e São Marcos.

A AUNE/RS foi instituída pela Lei complementar 10.335 de 28 de dezembro de 1994 e tem por finalidade articular e integrar as ações públicas de interesse comum.

A análise realizada poderá fornecer ao leitor a noção de onde estão as maiores fontes de arrecadação e o quanto é destinado em benefício da população. Essas informações tornam-se relevantes na medida em que todo o cidadão espera que o ente público reverta os valores arrecadados em benefício da sociedade.

Uma vez obtidos os meios financeiros, é hora de investir os valores na criação e manutenção de serviços necessários à sociedade, ou seja, serviços públicos (SILVA, 2011).

Cabe aqui ressaltar o fato de não se ter encontrado estudos dessa natureza que abrangem a AUNE/RS, a qual, conforme o Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, “apresenta como pólo a cidade de Caxias do Sul - RS, maior centro urbano da região e um dos mais populosos do estado, que faz da região um grande pólo comercial e de serviços”.

De acordo com a base de dados 2013 (ano-base 2011) da Fundação de Economia e Estatística do RS (FEE-RS), a AUNE/RS participa com 6,73% da população total do estado do Rio Grande do Sul que é de 10.735.890 habitantes, o que a torna a segunda maior concentração populacional do estado. No que diz respeito ao número total de contribuintes do ICMS, que é 1.283.235, a AUNE/RS representa 4,32%. Quanto ao Valor Adicionado Fiscal, de um total de R\$ 181 bilhões, 11,73% é gerado pela AUNE/RS. No caso específico de Valor Adicionado Fiscal da Indústria, essa representatividade sobe para 19,47% de um total de R\$ 70 bilhões. Tais valores demonstram a importância da aglomeração para o Estado e justificam a escolha da mesma como universo/amostra deste trabalho.

Destaca-se também o fato de que a pesquisa só poderá ser realizada mediante utilização das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, as quais são elaboradas por um contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), que é o profissional que está habilitado para isso. Dessa forma, tal pesquisa torna-se também relevante a profissionais da área, em especial aos que pretendem seguir carreira na área pública.

Ademais, o mesmo poderá servir como fonte de pesquisa para estudos futuros nessa mesma área, através de seu referencial teórico que abrange o funcionamento e organização da contabilidade, orçamento, receitas e despesas públicas, e também do estudo em si, com enfoque voltado à evolução e perfil das receitas e despesas.

Diante do exposto, entende-se que o tema apresentado é de grande relevância para fins sociais, profissionais, acadêmicos e pessoais, justificando-se plenamente a sua realização.

1.2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Segundo Marion (2009), a Contabilidade registra tudo o que for possível mensurar e resume os dados em relatórios, para que através deles as informações cheguem até os interessados (administradores, investidores, fornecedores, bancos, governo, empregados, concorrentes, entre outros), gerando informações úteis para a tomada de decisões.

O setor contábil vem sofrendo transformações cada vez mais rápidas, principalmente pela convergência das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade, o que obriga o profissional da área a ficar em constante busca pela melhor interpretação e execução das normas, leis, decretos e pronunciamentos contábeis. Afinal, a convergência não é um processo tão simples, sendo necessário avaliar e adequar com cuidado para que as dificuldades sejam supridas.

Conforme Carvalho, Lima e Ferreira (2012), o processo de convergência já faz parte também do setor público e ainda encontra-se em transição e fase de adaptação às novas normas. Os primeiros passos para tal ocorreram no ano de 2008, quando foram publicadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Segundo Kohama (2001), a Contabilidade Pública é uma das áreas da ciência contábil de maior complexidade, tendo por objetivo analisar e acompanhar todas as situações, sejam elas orçamentárias, financeiras ou patrimoniais que afetam União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No controle e apresentação dos resultados a transparência é importante para que todos os cidadãos possam acompanhar a situação financeira do setor público. Isso ganhou força com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04 de maio de 2000, que surgiu para aumento da responsabilidade e comprometimento do gestor público com relação às contas públicas.

Na área pública, conforme Silva (2003, p.197):

A arrecadação de receitas é realizada pela administração e seu produto é aplicado nas mais variadas despesas - obras, educação, saúde, segurança, saneamento -, de modo que as receitas obtidas de cada cidadão revertam em benefício coletivo.

1.2.1 Motivação da escolha do tema

Todo cidadão é contribuinte direto para formação da Receita do seu município. Afinal, a arrecadação se dá, na sua maioria, por impostos e transferências recebidas dos Estados e da União, fato esse que pode ser confirmado ao consultar a fiscalização das receitas no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

Dentre os impostos mais conhecidos, destaca-se, em nível municipal, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Em nível federal, o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI). Em nível estadual, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Diante de tantas contribuições, muitos questionamentos são feitos acerca da correta destinação desses valores, afinal o cidadão, muitas vezes, fica com a sensação de que os recursos públicos não são sempre utilizados da melhor maneira possível, o que gera muita insatisfação por parte desses contribuintes.

As prefeituras têm obrigação de tornar públicas todas as entradas e saídas desses recursos arrecadados. Com isso, ganha força o termo transparência que, segundo Platt Neto *et al.* (2007), tem sua origem no princípio da publicidade, e presume-se que as informações divulgadas devam ser compreensíveis e utilizadas para a tomada de decisões.

Nesse contexto, “não se torna suficiente a publicação dos atos [...] necessário se faz que as informações sejam disponibilizadas em tempo hábil, como também compreensíveis aos seus usuários [...]” (QUINTANA *et al.*, 2011, p. 139).

Diante dessa transparência e relevância que os gastos públicos têm no dia a dia, e sendo uma área de interesse pessoal da autora, o que estimula o desejo de conhecer mais a respeito da situação em que se encontram os municípios citados, considera-se importante analisar qual o desempenho de arrecadação das receitas e dos gastos com saneamento, saúde e educação, associados à qualidade de vida das pessoas. Importante salientar que saúde e educação, conforme Constituição Federal, art. 6, são consideradas direitos sociais.

Isto posto, destaca-se também o fato de que, tendo acesso a essas informações, através de instrumentos diversos, cabe à sociedade a iniciativa de se tornar mais ativa na fiscalização e acompanhamento das contas governamentais.

1.2.2 Definição do problema

Assim, com base na delimitação e motivação do tema, a questão de pesquisa proposta para este estudo é: Qual o perfil e evolução da arrecadação e destinação de recursos da Aglomeração Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul no período de 2008 a 2012?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Analisar os valores arrecadados e a destinação dos mesmos no período de 2008 a 2012 na Aglomeração Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul.

1.3.2 Objetivos específicos

- Fazer o levantamento bibliográfico relacionado ao setor público, bem como da legislação vigente e pertinente.
- Qualificar a AUNE/RS.
- Identificar os valores arrecadados da AUNE/RS.
- Verificar a destinação dos recursos arrecadados da AUNE/RS.
- Avaliar se o desempenho dos gastos previstos em legislação estão em conformidade nos dez municípios da AUNE/RS.
- Produzir conclusões sobre os dados coletados.

1.4 METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos, será realizada uma pesquisa documental, a qual, segundo Gil (2002, p. 45), “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos de pesquisa”. O autor também afirma que as fontes para tal pesquisa são documentos diversificados e diversos que constituem fonte rica e estável de dados, exigindo do pesquisador disponibilidade de tempo, sem custo.

Cervo e Bervian (2002, p. 67) afirmam que na pesquisa documental “são investigados documentos, a fim de se poder descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características.”

No que diz respeito aos objetivos, trata-se de pesquisa descritiva. Segundo Beuren (2006, p. 81), “descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos”.

Gil (2002) destaca que a pesquisa descritiva terá como principal objetivo descrever características de certa população ou fenômeno ou, ainda, estabelecer relações entre as variáveis.

Já, em relação à abordagem do problema, a pesquisa será quantitativa. Beuren (2006, p. 92) afirma que “a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento de dados.”

Para Guth e Pinto (2007), a pesquisa quantitativa servirá para mensurar a quantidade dos fenômenos, dando atenção ao comportamento geral dos fatos. Para

tanto, utiliza-se de técnicas estatísticas, tais como: a média, o desvio-padrão, a análise de regressão, entre outras.

Os valores de receitas e despesas foram coletados no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) e tabulados em planilhas do Excel. Para facilitar a análise e demonstração dos resultados obtidos, foram utilizadas as análises vertical e horizontal e algumas ferramentas estatísticas.

Segundo Silva A. (2010), através da análise vertical é possível avaliar a proporção de cada componente com relação a um total, a importância de cada conta dentro do grupo a que pertence. Já, a análise horizontal, permite a avaliação do aumento ou redução de valores ao longo de vários períodos, seja de uma conta ou de um grupo de contas.

Três das ferramentas estatísticas empregadas para as análises foram a média aritmética, a qual será denominada neste trabalho de média, a média geométrica e mediana, sendo a primeira para valores das despesas e receitas do período em análise, bem como para dados da AUNE/RS, a segunda para análises que envolvam evolução de valores e a terceira para que se possa evitar distorção na análise caso haja valores muito pequenos ou muito grandes.

Ferreira (2005, p.17), considera média aritmética “a soma das observações dividida pelo número delas”. Quanto à média geométrica, afirma que ela é apropriada para calcular as taxas de variações, índices econômicos, entre outros. Com relação à mediana, o autor afirma que ela é definida como um valor central, ou seja, dentro da amostra, metade dos valores será menor e metade maior que ela.

Freund (2006 p.58) diz que “a média de n números é sua soma dividida por n ”. Enquanto a média geométrica será a raiz enésima do produto dos números em análise. Com relação à mediana, afirma que a mesma será o elemento do meio se houver uma quantidade ímpar de números em análise, ou a média dos dois valores do meio se a quantidade de números for par.

Utilizou-se também o desvio padrão, com a finalidade de se calcular o valor do coeficiente de Variação (CV).

O desvio padrão é calculado pela raiz quadrada da variância, e o coeficiente de variação (CV) tem por função apresentar a variação de valores ocorrida na amostra ou população a ser analisada, sendo o mesmo obtido pelo valor do desvio padrão dividido pela média e pode ser apresentado em percentual (FERREIRA, 2005).

Triola (2008, p. 76) define o desvio padrão como “medida de variação dos valores em torno da média” e o coeficiente de variação como a descrição do desvio padrão relativo à média.

A análise de regressão linear simples também foi utilizada, com a finalidade de projetar as receitas para os anos de 2013 e 2014.

Segundo Pestana e Gageiro (2005), a análise de regressão simples tem por finalidade analisar a relação entre duas variáveis quantitativas, sendo elas: X, uma variável independente e Y, uma variável dependente.

1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO

O estudo será dividido em quatro capítulos. O primeiro capítulo aborda uma contextualização do tema, bem como os objetivos, a questão de pesquisa e a metodologia.

No segundo capítulo é apresentado o referencial teórico, com diversos aspectos fundamentais para a compreensão do funcionamento da contabilidade no setor público. Dentre os assuntos que serão abordados nesse capítulo, estão o orçamento público, ferramenta importante para controle da arrecadação e destinação de recursos, bem como dados específicos que dizem respeito às receitas e despesas (suas classificações, estágios, entre outros fatores). Será também destacada a Lei de Responsabilidade Fiscal, legislação esta de grande importância no setor, além de dados referentes à AUNE/RS, universo de estudo desta pesquisa.

No terceiro capítulo é realizado o estudo em si, apresentando os valores referentes a receitas e despesas obtidos na coleta de dados, através das ferramentas já citadas anteriormente (tabelas, gráficos, métodos estatísticos), analisando-se os resultados encontrados e buscando-se, assim, atingir o objetivo principal dessa pesquisa.

Ao final, no quarto capítulo, analisou-se de forma geral os resultados alcançados, expondo as conclusões acerca desses resultados e sugerindo hipóteses para estudos futuros na área.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE

Para alguns historiadores, a Contabilidade é muito antiga, haja vista que seus primeiros sinais apareceram 2.000 anos a.C. Percebe-se a existência dela de forma rudimentar no passado, considerando que os primitivos realizavam a contagem de rebanhos, de instrumentos para caça e pesca, troca de mercadorias, entre outros fatos. Com isso, observa-se que a atenção e preocupação com as propriedades e riquezas existem desde a antiguidade e destaca-se que, para o correto controle desses aspectos, existe a Contabilidade, uma ferramenta que coloca em ordem, gerencia e organiza a atividade econômica (IUDÍCIBUS, 2010).

No que diz respeito à Contabilidade, afirma Franco (2009, p.21) que:

É a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientações – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Conforme Greco, Arend e Gartner (2009), através de demonstrações específicas será repassada aos usuários a situação do patrimônio.

Usuários da Contabilidade são aqueles que utilizam as informações obtidas por essa ciência. Os mesmo podem ser externos, os quais buscam as informações para consultar e verificar a situação da empresa ou internos, que poderão auxiliar na tomada de decisões através dos dados obtidos. Pode-se citar como usuários: investidores, bancos, governo, fornecedores, concorrentes, acionistas, sócios, gestores e administradores (ECKERT, 2013).

Conforme Hong, Marques e Prado (2003), a necessidade de informação se torna maior conforme a importância da decisão a ser tomada. E cabe ao usuário compreender o que significa o número contábil, bem como sua origem e limitação.

A Contabilidade pode ser aplicada em muitos ramos de atividades. Pode-se citar sua aplicação em empresas comerciais, industriais, bancárias, hospitalares, agropecuárias, públicas, entre outras (MARION, 2009).

Dentre essas divisões, destaca-se nessa pesquisa a Contabilidade aplicada ao setor público, a qual será objeto de estudo e dará suporte para que o objetivo seja alcançado.

2.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

Para que se possa compreender de fato a função da Contabilidade aplicada ao setor público, faz-se necessário obter uma noção do funcionamento da Administração Pública.

2.2.1 Administração Pública

Para Chiavenato (2004), administrador é o indivíduo que irá buscar a realização de objetivos específicos, através de planejamento, organização, gestão e controle dos recursos disponíveis (materiais, financeiros, tecnológicos, etc). Ele tem a responsabilidade sobre o desempenho das pessoas de certa entidade, obtendo, assim, resultados da própria organização e dos trabalhadores a ela ligados.

No setor governamental essa função cabe ao administrador público, sendo este servidor investido legalmente em cargo público, o qual deverá gerenciar os interesses da coletividade. Portanto, cabe ao mesmo o planejamento, direção, fiscalização, acompanhamento e controle dos projetos, atividades e programas governistas, assegurando que as metas preestabelecidas no plano de governo estão sendo cumpridas nos seguintes aspectos: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade (ARAÚJO e ARRUDA, 2004).

Desse modo, conforme Araújo e Arruda (2004, p.2), considera-se administração pública “o conjunto coordenado de funções que visam à boa gestão da *res publica* (ou seja, da coisa pública), de modo a possibilitar que os interesses da sociedade sejam alcançados”.

Quando se fala em administração pública, vale ressaltar o termo *accountability* que, embora ainda não tenha uma tradução única no português, pode ser considerado como a responsabilidade e obrigação de realizar a prestação de contas (PINHO e SACRAMENTO, 2009).

Slomski (2003) também comenta que a administração pública precisa ter presente a filosofia da *accountability*. Afinal, o representante foi escolhido pela

sociedade e a mesma espera ter acesso ao que está sendo feito e que as ações sejam realizadas de forma correta.

É importante destacar que a administração pública deverá seguir princípios. O Art. 37 da Constituição Federal (CF) de 1988 tem explícito em seu *caput* alguns deles, como apontado no Quadro 1:

Quadro 1 – Princípios da Administração Pública

Legalidade	Realizar atos e medidas que a lei ordena, que não sejam contrários à lei.
Impessoalidade	A administração não poderá agir com interesse próprio ou de terceiro beneficiado; igualdade de tratamento a todos.
Moralidade	Não pode haver interesses ou motivos estranhos ao interesse público.
Publicidade	Ampla divulgação e clareza dos atos em todos os âmbitos de atividade.
Eficiência	As ações devem ser realizadas de forma rápida e precisa, produzindo resultados satisfatórios.

Fonte: Horvath (2011, p. 9 – 10), adaptado pelo autor.

Para que essa administração possa ser realizada de forma correta, com um melhor controle dos atos e fatos, destaca-se a Contabilidade, uma ferramenta de auxílio à gestão.

2.2.2 A Contabilidade Aplicada ao Setor Público

No Brasil, a lei nº 4320, de 17 de março de 1964, é que regulamenta a Contabilidade Pública. A mesma estatui normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

De acordo com Araújo e Arruda (2004), a contabilidade pública seleciona, registra, resume, interpreta e divulga os fatos passíveis de mensuração que afetam o orçamento, finanças e patrimônios dos órgãos e entidades públicos.

Assumpção (2011, p. 24) complementa:

...tratando de informações relativas à previsão das receitas, à fixação das despesas e à execução orçamentária, financeira e patrimonial nas três esferas de governo. Acrescente-se que o entendimento da contabilidade aplicada à administração pública passa, obrigatoriamente, pela análise e pela interpretação da legislação aplicável à matéria. Portanto, nada na administração pública ocorre à revelia da lei, não sendo a contabilidade uma exceção a essa regra.

Por isso, a Contabilidade Pública aplica, em seu processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Assim, irá fornecer aos usuários informações dos resultados alcançados, auxiliando na tomada de decisão, correta prestação de contas e dando suporte para instrumentalização do controle social (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 2011).

Os serviços contábeis devem possibilitar o acompanhamento da execução orçamentária desde sua origem, bem como verificar a legalidade dos atos realizados durante tal execução. Para que isso aconteça, faz-se necessário ter o conhecimento de todas as fases das despesas e receitas, como também de toda repercussão que o ato gera (KOHAMA, 2001).

De acordo com Piscitelli, Timbó e Rosa (2002), a Contabilidade Pública irá atuar na União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, ou seja, pessoas jurídicas de Direito Público. Além de fundações e empresas públicas, quando utilizarem fundos do Orçamento Público.

Para que essa atuação da Contabilidade Pública seja ainda mais eficiente, a mesma é dividida em subsistemas com funções específicas.

2.2.2.1 Subsistemas Contábeis

Conforme Art. 85 da Lei 4320/64:

Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos.

Essa organização ocorre através de um sistema de contas que efetua o registro de transações com características semelhantes. Tal sistema é dividido em subsistemas, os quais, apesar de estarem associados, são independentes, não podendo o registro correspondente a um subsistema ser compensado em outro. (ARAÚJO e ARRUDA, 2004).

Conforme a NBC T 16.2 e suas alterações, os subsistemas que irão compor o sistema contábil público são: orçamentário, patrimonial, compensação e custos.

Cada subsistema irá evidenciar as informações dele pertinentes, através de Demonstrações Contábeis específicas para tais dados, conforme observa-se a seguir.

2.2.2.1.1 Subsistema Orçamentário

Conforme NBC T 16.2, o sistema orçamentário irá registrar todas as ações referentes ao Orçamento Público e sua execução.

Dessa forma, todos os registros referentes a créditos orçamentários, despesas empenhadas e realizadas e dotações disponíveis estarão evidenciados nesse sistema, permitindo ao usuário obter informações entre previsão e execução da receita, ou seja, verificar diferença entre valores estabelecidos no orçamento e os que foram efetivamente arrecadados. Do mesmo modo, informações a respeito da fixação e execução da despesa, isto é, mensuração de valores que foram disponibilizados no orçamento e os que efetivamente foram utilizados para satisfazer as necessidades (SLOMSKI, 2003).

2.2.2.1.2 Subsistema Patrimonial

Este sistema irá evidenciar os elementos do patrimônio e o resultado do exercício, fornecendo informações sobre as alterações ocorridas no patrimônio, resultados econômico e nominal (NBC T 16.2).

Para Lima e Castro (2000), nesse sistema estará destacado o registro dos fatos não financeiros, quer dizer, unicamente componentes patrimoniais. Pode-se citar almoxarifado, mobiliário, acréscimo e decréscimo patrimonial como situações a serem registradas nesse sistema.

2.2.2.1.3 Subsistema de Compensação

No sistema de compensação serão demonstradas as contas de direitos e obrigações, cuja origem são contratos, convênios ou ajustes. Seus saldos ao final do exercício serão inclusos no balanço do sistema patrimonial (KOHAMA, 2001).

Conforme NBC T 16.2, o sistema de compensação “registra e evidencia [...], os atos da gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da

entidade”. Dessa forma, respaldará a administração com dados acerca de alterações nos elementos patrimoniais, bem como de acordos, garantias e deveres.

2.2.2.1.4 *Subsistema de Custos*

Também com base na NBC T 16.2, pode-se dizer que este sistema gera relatórios que possibilitam obter informações que dizem respeito aos custos de programas, projetos e atividades desenvolvidos, dos recursos públicos e das unidades contábeis. Isso tudo através da coleta, processamento e apuração de tais custos, realizado por um sistema específico para isso.

2.2.2.2 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

De acordo com o Art. 101, da Lei nº 4320/64, “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, e nos quadros demonstrativos”.

Com base na NBC T 16.6 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2011), serão apresentadas as demonstrações obrigatórias e suas respectivas características.

- **Balanço Patrimonial:** Sua estrutura será Ativo (recursos que resultam de eventos passados e espera-se que gerem benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros), Passivo (obrigações presentes, de origem em eventos passados, as quais se espera que representem saídas de recursos, também capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros) e Patrimônio Líquido (valor dos ativos, após redução dos passivos). No Balanço Patrimonial, será evidenciada a situação patrimonial das entidades públicas, tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos. Também estarão aqui evidenciadas as contas de compensação que poderão afetar o patrimônio.

- **Balanço Orçamentário:** Seu objetivo é demonstrar receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas, ou seja, a integração entre planejamento e execução do orçamento. Em caso de *superávit* nos exercícios anteriores, os valores serão aqui demonstrados. Destaca-se a importância da utilização de Notas Explicativas caso ocorra a utilização do *superávit* e a reabertura

de créditos extraordinários, esclarecendo as influências que poderão gerar no resultado.

- **Balanco Financeiro:** Apresenta a movimentação de valores da entidade. Evidenciará as receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além do saldo inicial e final das disponibilidades, que irão justamente equilibrar os ingressos e dispêndios.

- **Demonstração das Variações Patrimoniais:** Servirá para apresentar o quanto foram promovidas alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, sendo essas resultantes, porém independentes da execução orçamentária. Serão apresentadas as demonstrações quantitativas, as quais aumentam ou diminuem o patrimônio e também as qualitativas, que apenas alteram a composição sem afetar o patrimônio líquido.

- **Demonstração do Fluxo de Caixa:** Apresentará a movimentação financeira da entidade pública. Através do fluxo das operações (ingressos e desembolsos da ação pública), fluxo dos investimentos (aquisição de ativo não-circulante, liquidação de adiantamentos...), fluxo dos financiamentos (recursos referentes à captação ou amortização de empréstimos).

- **Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido:** É obrigatória apenas para empresas estatais dependentes. A mesma objetiva a demonstração de *déficit* ou *superávit*, mutação do patrimônio líquido, efeito decorrido de mudanças nos critérios contábeis e retificações de erros cometidos em exercícios anteriores, contribuições dos proprietários e distribuições por eles recebidas. Em geral, a mesma permite avaliar a evolução do patrimônio líquido.

- **Notas Explicativas:** São informações adicionais e relevantes acerca de dados não bem especificados nas demais demonstrações. Podem também incluir informações sobre riscos e incertezas que afetam a entidade e análises de inconformidades que possam prejudicar as conclusões dos usuários sobre essas informações.

2.2.2.3 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

Conta é o nome dado aos itens que compõem o patrimônio e os elementos do resultado (LIMA e CASTRO, 2000).

Portanto, um plano de contas será “um conjunto de contas obtido pela subordinação dos desdobramentos às subcontas, e destas às contas que devem ser dispostas em ordem crescente de compreensão” (SILVA, 2011, p. 98). Ressalta-se, assim, a importância da escolha correta da denominação da conta, isto é, que identifique facilmente o que será encontrado naquele grupo.

Slomski (2003) destaca que o Plano deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da entidade, abrangendo as contas que são utilizadas ao desenvolver as suas atividades.

O PCASP, além dessas características, tem também a função de padronizar os registros contábeis nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios), reduzindo, assim, divergências de conceitos e procedimentos. Conseqüentemente, auxiliando a todos os usuários da Contabilidade a interpretar as informações nele contidas, através de uma base de dados consistente (MCASP, 2011).

O PCASP é dividido em 8 classes, as quais são apresentadas no Quadro 2:

Quadro 2 – As classes do PCASP

1.	Ativo
2.	Passivo e Patrimônio Líquido
3.	Variações Patrimoniais Diminutivas
4.	Variações Patrimoniais Aumentativas
5.	Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento
6.	Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
7.	Controles Devedores
8.	Controles Credores

Fonte: MCASP (2011, p. 412), adaptado pelo autor.

O MCASP (2011) destaca que as 4 primeiras classes evidenciarão a situação do Patrimônio da Entidade Pública, as classes 5 e 6 serão de informações referentes ao orçamento, encontrando-se ali o controle do Planejamento e do Orçamento. Já as contas de número 7 e 8 terão por natureza informações de controle, ou seja, registro dos atos potenciais e controles diversos.

Ressalta-se que os registros e lançamentos de débito e crédito serão efetuados e compensados em contas com a mesma natureza. Isso significa que os lançamentos serão fechados nas classes 1, 2, 3 e 4 (patrimonial), ou nas classe 5 e 6 (orçamentária) ou nas classes 7 e 8 (de controle) (MCASP, 2011).

2.2.2.4 Fiscalização nas Entidades Públicas

Segundo Fryer, Antony e Ogden (2009), mesmo com o fato de a gestão de desempenho do setor público estar sendo desenvolvida há algum tempo, ainda existem problemas e anseia-se por melhorias no que diz respeito à responsabilidade, transparência, qualidades dos serviços e desempenho, afinal o desenvolvimento esperado ainda não foi concretizado.

Diante disso, na tentativa de fazer com que as melhorias ocorram de fato, cabe ressaltar que existe controle das ações desenvolvidas no setor público.

Conforme Constituição Federal de 1988, Art. 70:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O controle interno é aquele desenvolvido pela diretoria, pela gestão e outras pessoas ligadas à entidade, para que possa gerar garantia razoável no que diz respeito à efetividade e eficiência dos objetivos operacionais, do desempenho e proteção dos recursos, confiabilidade dos relatórios e conformidade com legislação em vigor. Faz-se necessário revisar e testar regularmente esse controle (SLOMSKI *et al*, 2008).

Quanto ao controle externo, Pascoal (2009) afirma que torna-se relevante a existência de organização autônoma e independente, para que fiscalize como estão sendo aplicados os recursos públicos. Quintana *et al* (2011) esclarece que para isso existe, no âmbito federal, o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União (TCU), em nível estadual, as Assembléias Legislativas e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e, por fim, em nível municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando existir.

2.2.2.5 Usuários da Contabilidade Pública

Cabe ao governo o compromisso da transparência em todas as ações que desenvolve, enquanto entidade. Para isso, necessário se faz disponibilizar informações acerca de sua missão, objetivos, desempenho das tarefas e

procedimentos que foram adotados, assegurando que os usuários das informações tenham conhecimento do que ocorre verdadeiramente (SLOMSKI *et al*, 2008).

Segundo Silva (2011), é possível identificar alguns usuários e o motivo pelo qual lhes interessam informações específicas, o que será demonstrado no Quadro 3:

Quadro 3 – Usuários das Informações da Contabilidade Pública

Usuário	Interesse
Dirigentes e poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.	Verificar o cumprimento com a legislação e monitorar os resultados.
Cidadãos	Analisar as condições financeiras, a possibilidade de aumento dos impostos e taxas, verificar a aplicação dos recursos em verdadeiro benefício à sociedade.
Investidores e Credores	Avaliar as responsabilidades atuais e posição da dívida consolidada, identificando, assim, capacidade de seguir arrecadando e comprometendo recursos, bem como dos pontos fortes e fracos no que diz respeito à arrecadação.

Fonte: Silva (2011, p.16 - 17), adaptado pelo autor.

2.3 ORÇAMENTO PÚBLICO

O planejamento constitui uma etapa importante da gestão. O mesmo determinará aonde se quer chegar e quais são os objetivos da entidade. Na área pública, além de ser uma determinação legal, um bom planejamento significa uma gestão fiscal responsável (QUINTANA *et al*, 2011).

Segundo Lima e Castro (2000, p. 19):

Orçamento Público é o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação das receitas a serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade.

Araújo e Arruda (2004) complementam, afirmando que o orçamento é um recurso de planejamento que possibilita o acompanhamento, controle e avaliação da administração das coisas públicas.

Isso porque o mesmo representará o “fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período” (MCASP, 2011, p. 25).

De forma geral, sob o ponto de vista contábil, o orçamento apresentará a previsão das receitas e fixação das despesas que serão efetuadas. Destaca-se

também o ponto de vista jurídico, que vê o orçamento como instrumento que autoriza a cobrança de impostos e demais fontes de recursos (receitas orçamentárias), além de autorizar as despesas que serão efetuadas em determinado período (ASSUMPÇÃO, 2011).

Nesse aspecto, Yakita (2008) comenta que é constante a relação entre o financiamento da dívida pública e o investimento público e que os impostos são ajustados de forma a satisfazer o orçamento público.

A Lei 4320/64 determina que a Lei do Orçamento evidenciará a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, através da discriminação da receita e despesa. Isso deverá ser feito obedecendo aos princípios orçamentários, apontados no Quadro 4:

Quadro 4 – Princípios Orçamentários

Unidade	Define a existência de um orçamento uniforme e único para cada ente da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
Universalidade	Estabelece que a lei do orçamento deverá abranger todas as receitas e despesas.
Anualidade	O orçamento será elaborado e planejado para um período de tempo determinado, normalmente um ano.
Exclusividade	Determina que a Lei do orçamento não irá dispor objetos estranhos à previsão da receita e fixação da despesa.
Orçamento Bruto	Os valores de receitas e despesas serão registrados na LOA (Lei Orçamentária Anual) pelo total e bruto, vedadas quaisquer deduções.
Legalidade	O Poder público estará subordinado à lei, realizando ou deixando de realizar somente o que a lei expressamente autoriza.
Publicidade	Determina a divulgação de todos os atos. Princípio básico de administração pública.
Transparência	Divulgação do orçamento público de forma ampla à sociedade; publicação de relatórios sobre execução orçamentária e gestão fiscal; disponibilização para qualquer pessoa das informações sobre arrecadação de receita e execução de despesa.
Não vinculação (afetação) da Receita de Impostos	Proíbe a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, resguardadas exceções estabelecidas pela Constituição Federal.

Fonte: MCASP (2011, p. 23 – 24), adaptado pelo autor.

A CF de 1988 estabeleceu como instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais são tratados nos tópicos a seguir.

2.3.1 Plano Plurianual - PPA

Segundo Slomski (2003), o PPA estabelecerá de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Será elaborado no primeiro ano do mandato e sua vigência será de quatro anos.

Esses 4 anos compreendem o início do segundo ano de mandato e o final do primeiro ano do mandato subsequente. É considerado um planejamento de médio prazo. O PPA será a representação do Plano de Governo em programas e ações que atendam às necessidades da sociedade. Durante a execução orçamentária, a ação governamental poderá ser realizada somente se o programa estiver identificado no PPA (BERNARDONI e CRUZ, 2010).

Para compreender o que representa um Programa de Governo, Assumpção (2011) exemplifica o Fome Zero, cuja implantação ocorreu no ano de 2003 durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

2.3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Segundo Bernardoni e Cruz (2010), a LDO pode ser considerada um elo entre o PPA e a LOA.

Esse fato se confirma com sua atribuição, conforme CF/88, Art. 165, § 2º:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a edição da LRF, verifica-se na Seção II, Art. 4º, que a LDO passou a ter um significado ainda maior, isso porque, além do disposto na CF, ela também deverá dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação do empenho; normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas que dependem de recursos do orçamento; condições e exigências para transferência de recursos e entidades públicas e privadas.

2.3.3 Lei Orçamentária Anual - LOA

A LOA é o instrumento que irá materializar o conjunto de ações e objetivos que foram planejados visando ao bem-estar coletivo (KOHAMA, 2001).

Isso significa que, enquanto o PPA e a LDO irão planejar, a LOA indicará como tal planejamento será executado, tendo por função estimar receitas e fixar despesas, dentro de um exercício financeiro (ASSUMPÇÃO, 2011).

Ressalta-se que a LOA compreenderá três orçamentos: O orçamento fiscal, de investimentos e de seguridade social, os quais são determinados pela CF/88, Art. 165, § 5º:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Portaria nº 42, de 14/04/1999, em seus Art. 1º e 2º, esclarece que as ações de governo serão identificadas conforme Quadro 5:

Quadro 5 – Ações de Governo

Nome	Descrição	Exemplo
Função	Maior nível de agregação das áreas diversas de despesas competentes ao setor público.	10 – Saúde
Subfunção	É uma partição da função que visa a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.	306 – Alimentação e nutrição
Programa	Instrumento que organiza a ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.	Vida saudável
Projeto	Instrumento de programação, utilizado para alcançar o objetivo de um programa. Envolve conjunto de operações de onde resultará um produto que concorre para aperfeiçoamento ou expansão da ação de governo.	Palestras e controle nutricional.
Atividade	Instrumento de programação que também visa a alcançar o objetivo de um programa. Envolve conjunto de ações que serão realizadas de forma contínua e permanente, necessárias para manutenção da ação de governo.	Manutenção em equipamentos para pesagem e apresentação das palestras.
Operações Especiais	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, não geram um produto ou contraprestação direta.	Amortização da dívida pública

Fonte: Portaria número 42, de 14 de abril de 1999, adaptado pelo autor.

Além dos valores previstos em todas estas fases do orçamento, poderá o setor público dispor de outros créditos, conforme se verifica a seguir.

2.3.4 Créditos Adicionais

Além dos créditos já aprovados, constantes dos orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social, poderão ocorrer os créditos adicionais, os quais representam a autorização de despesas que não estavam computadas ou foram insuficientemente dotadas na lei orçamentária (MCASP, 2011).

Conforme Lei nº 4320/64, Art. 41, os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Essa mesma Lei esclarece que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto, e somente irão ocorrer se existirem recursos disponíveis e mediante justificativa. Já, os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto e submetidos ao poder legislativo.

Piscitelli, Timbó e Rosa (2002) esclarecem que o crédito suplementar irá incorporar o orçamento, enquanto que o especial e extraordinário apresentam suas respectivas despesas separadamente.

2.3.5 Ciclo Orçamentário

O ciclo orçamentário compreende o período em que se processam as atividades referentes ao orçamento, ou seja, seu preparo, votações, execução, resultados obtidos, avaliação e as contas aprovadas (SILVA, 2011).

Segundo Slomski (2003), o ciclo é composto por quatro etapas, que poderão ser observadas no Quadro 6:

Quadro 6 – As etapas do Ciclo Orçamentário

Elaboração	Etapa que serão fixados os objetivos do período, considerando despesas já existentes e as que serão criadas. É de competência do Poder Executivo. Nessa etapa será formalizada a lei.
Estudo e Aprovação	De competência do Poder executivo. Representantes do povo, vereadores, deputados, senadores aprovam e/ou emendam.
Execução	Realização dos projetos e atividades previstos na lei.
Avaliação	Fase prevista, porém raramente realizada. Poucos recursos são destinados à avaliação da execução do orçamento.

Fonte: Slomski (2003, p. 308 - 309), adaptado pelo autor.

No que diz respeito ao ciclo orçamentário dos municípios, Slomski (2003) comenta que o melhor resultado seria o nulo. Afinal, esse resultado significará que tudo que foi previsto foi arrecadado e tudo que foi planejado (atividades e projetos) foi executado. O *superávit* (receita maior que despesa) ou *déficit* (receita menor que despesa), representariam falhas no planejamento ou na execução dos projetos e atividades ou, ainda, no potencial de contribuição local.

Essas receitas e despesas, que geram *superávit* ou *déficit*, estão previstas em legislação e possuem classificações e estágios específicos, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

2.4 RECEITA PÚBLICA

Segundo Silva (2011), o Estado irá dispor de recursos ou rendas que lhe são entregues pela contribuição da sociedade. Esses recursos constituem o que se chama de receita pública.

De forma geral, Kohama (2001, p.85) afirma que entende-se por Receita Pública:

Todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores – que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor do Estado -, quer seja oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam.

Bernardoni e Cruz (2010) entendem a receita como arrecadação de valores autorizados pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios.

Algumas das fontes de arrecadação serão os impostos, taxas e contribuições de melhorias. Conforme o Código Tributário Nacional (CTN, 1966):

Art. 16. Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Fica estabelecido na CF de 1988, em seus artigos 153, 155 e 156, que o poder de tributação, para que ocorra assim a arrecadação, cabe ao governo federal, estadual e municipal.

Sendo municípios o enfoque deste estudo, é importante destacar as principais fontes de arrecadação dos mesmos.

O Art. 156 da Constituição Federal específica:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Destaca o CTN/66, em seus artigos 32, 33 e 34, que o IPTU terá por fato gerador a propriedade, o domínio útil ou posse de bem imóvel localizado na zona urbana do município. A zona urbana estará definida em lei municipal e a base de cálculo de tal imposto será o valor venal do mesmo, sendo considerado contribuinte o proprietário.

O fato gerador do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens inter vivos) será a transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis, exceto se causa mortis (sucessão). A base de cálculo para o mesmo será o valor venal de tais bens e direitos transmitidos (CTN/66).

Com relação ao ISS (Imposto Sobre Serviços), a Lei complementar 116/2003 destaca que o fato gerador do mesmo é a prestação de serviços, sendo devido no

local onde fica o estabelecimento prestador. A base de cálculo será o preço do serviço e a alíquota máxima será de 5%.

No que diz respeito a taxas sobre os serviços prestados, poderão ser instituídas taxas de fiscalização, também conhecidas por taxas de poder de polícia, que provêm de atividades que têm por objetivo garantir ordem e segurança. Além das taxas de serviço público que dizem respeito a serviços colocados à disposição ou prestados ao contribuinte, como por exemplo: emissão de certidões, coleta de lixo, renovação de alvarás, entre outros (MCASP, 2011).

Também farão parte das receitas dos municípios as repartições tributárias, conforme Art. 158, da Constituição Federal:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

A hipótese a que se refere o Inciso II, diz respeito ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural fiscalizado e cobrado pelos municípios que fizerem essa opção.

Com base no Art. 159 da Constituição Federal, afirma-se que constitui também receita municipal o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Vale ressaltar que o percentual a que se refere o Inciso I foi determinado pela Emenda Constitucional 55, de 2007, a qual também inseriu a este artigo a alínea “d”.

Deste FPM (Fundo de Participação dos Municípios), 10% serão destinados aos Municípios das capitais dos Estados e 90% aos demais municípios do País (Ato complementar nº 35 de 28/02/67, Art.1).

2.4.1 Classificação da Receita

A receita pública pode ter classificações diversas, de acordo com os aspectos considerados, podendo ser analisada quanto à natureza, ao poder de tributar, à afetação patrimonial, entre outros. As classificações de maior relevância para cumprir com o objetivo deste trabalho serão abordadas a seguir.

Marengo (2012) classifica as receitas em Própria e de Transferência. Sendo que a receita própria irá refletir o grau de liberdade dos municípios na alocação de recursos, ou seja, a capacidade de contribuição da população à autonomia fiscal da administração municipal. Os recursos dessa receita provêm de tributos, preços, Receita Patrimonial e Dívida Ativa Tributária. Já, a receita de transferência representará o quanto os municípios dependem das transferências vindas do Estado e/ou União. Os recursos resultam de impostos partilhados como, por exemplo, IPI, IPVA, ICMS, entre outros.

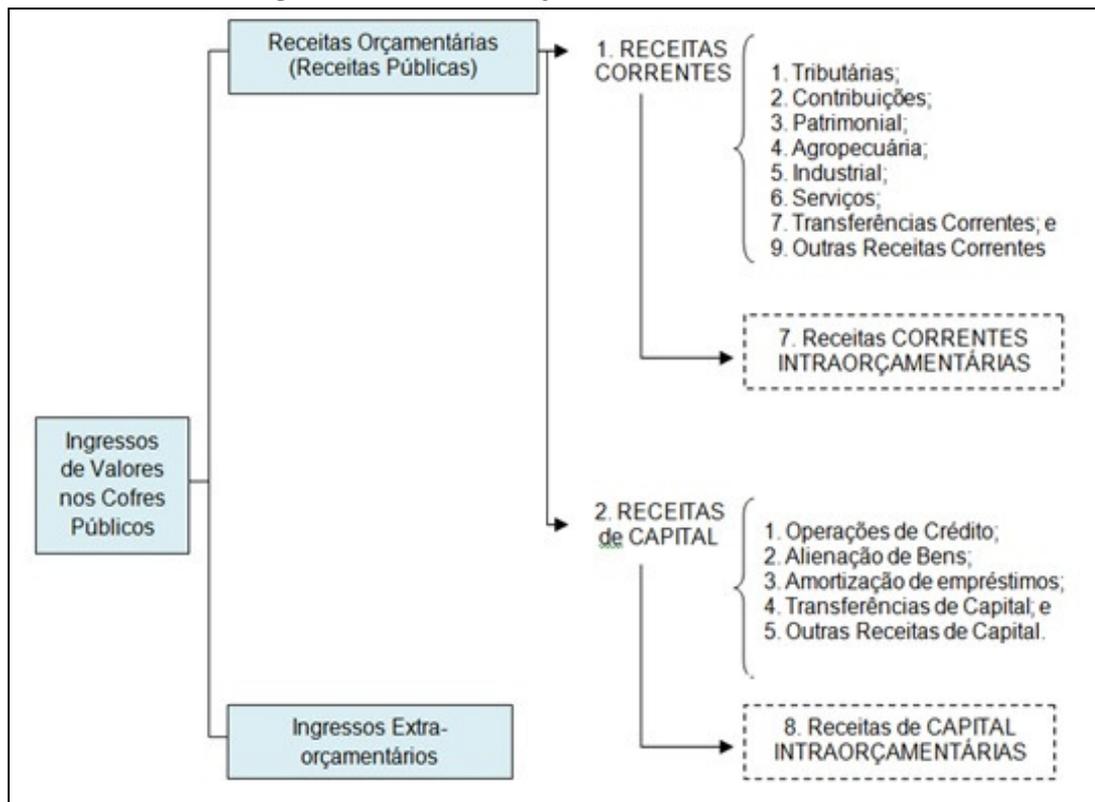
Outra classificação da receita pública é: receita orçamentária e extra-orçamentária. A orçamentária será aquela que pertence verdadeiramente à entidade, já a extra-orçamentária diz respeito aos recursos de terceiros que apenas transitam pelos cofres públicos (SLOMSKI, 2003).

Esta classificação é dada no que se refere à natureza da Receita. Enquanto a Orçamentária está autorizada na LOA e será aplicada para realização de gastos

públicos, a extra-orçamentária representa ingresso financeiro de caráter temporário, onde o Estado é simplesmente depositário (SILVA, 2003).

O Manual de contabilidade aplicada ao setor público (2011, p. 29) esquematiza a classificação das Receitas, conforme figura 1:

Figura 1 – Classificação da Receita Pública



Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, p.29.

De acordo com a Figura 1, percebe-se a existência de Receitas Intraorçamentárias. As mesmas são definidas pelo MCASP (2011, p. 28) como:

[...] aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento de seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas, apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

Cita-se como exemplo de demais entidades da Administração Pública, autarquias, fundações, empresas estatais públicas e dependentes, sociedades de economia mista (ARAÚJO e ARRUDA, 2009).

Percebe-se, também, a divisão da Receita Orçamentária em Receita Corrente e de Capital, as quais serão abordadas nos tópicos que seguem.

2.4.1.1 Receita Corrente

Segundo o MCASP (2011), serão arrecadadas dentro do exercício financeiro, com a finalidade de aumentar as disponibilidades financeiras, trazendo um efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e tornando-se instrumento de financiamento dos objetivos definidos nos programas e ações orçamentários que visam a satisfazer as finalidades públicas.

Conforme Lei 4320/64, art. 11, § 1º, “são Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes”.

Com base em Quintana *et al.* (2011), cada fonte terá sua composição, conforme se pode observar no Quadro 7:

Quadro 7 – Composição das Fontes de arrecadações Correntes

Receita Tributária	Sua origem é através da arrecadação de impostos, taxas, contribuição de melhoria.
Receita de Contribuições	É o ingresso de recursos que visa à manutenção de programas e serviços sociais e de interesse coletivo. É dividida em contribuições sociais, econômicas e de intervenção no domínio econômico.
Receita Patrimonial	Sua origem é a exploração do patrimônio mobiliário, imobiliário, participações e dividendos.
Receita Agropecuária	Sua origem é a exploração de atividades de produção vegetal, animal e derivados.
Receita Industrial	Provém da atividade industrial de extração mineral, transformação e serviços industriais de utilidade pública.
Receita de Serviço	Sua origem é a prestação de serviços comerciais, financeiros, de transporte, de saúde, entre outros.
Transferências correntes	São os recursos recebidos de outras entidades (pública ou privada), para atender a gastos correntes.
Outras Receitas Correntes	Possuem origens diversas, tais como cobranças de multas, juros de mora, dívida ativa, indenizações, entre outros.

Fonte: Quintana et al. (2011), adaptado pelo autor.

2.4.1.2 Receita de Capital

De acordo com o MCASP (2011), sua função é aumentar as disponibilidades financeiras e tornar-se instrumento de financiamento dos objetivos definidos nos

programas e ações orçamentárias que objetivam satisfazer as finalidades públicas. Porém, as mesmas, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

São Receitas de Capital as provenientes de operações de crédito, alienações de bens, de amortização de empréstimos concedidos, de transferência de capital e outras receitas de capital (Lei 4320, art.11, § 2º). Pode-se observar a composição das fontes de arrecadação de Capital, conforme Kohama (2011), no Quadro 8:

Quadro 8 – Composição das Fontes de arrecadações de Capital

Operações de crédito	Sua origem é a realização de recursos financeiros, pela constituição de dívidas, através de empréstimos e financiamentos, internas e externas.
Alienação de Bens	É a conversão de bens em valores em moeda corrente, venda de bens patrimoniais móveis e imóveis.
Amortização de Empréstimos	Recebimento de valores dados a entidades públicas anteriormente a título de empréstimos.
Transferência de Capital	Fontes advindas de outras entidades (pública ou privada) e busca atender as Despesas de capitais.
Outras Receitas de Capital	Demais receitas de capital, que constituirão uma fonte genérica, pois não se enquadram nas demais.

Fonte: Kohama (2001), adaptado pelo autor.

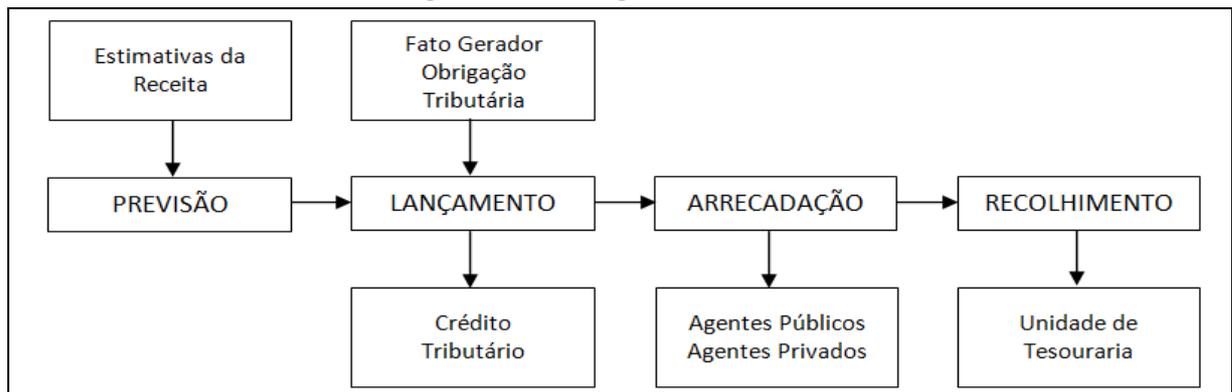
Observa-se que as fontes de arrecadação das Receitas Correntes e de Capital são variadas, bem como próprias ou advindas de terceiros (transferências), e ressalta-se que, segundo MCASP (2011), em algumas situações poderá ocorrer a dedução de receita orçamentária. Receitas que um ente arrecada, mas são pertencentes a outro ente (conforme legislação vigente), por exemplo, o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), restituição de tributos recebidos a maior ou de forma indevida e renúncia da receita são amostras dessas deduções.

Destaca-se o fato de que todas essas receitas serão arrecadadas obedecendo a estágios específicos, os quais serão abordados no tópico a seguir.

2.4.2 Estágios da Receita

Segundo Piscitelli, Timbó e Rosa (2002), os estágios são as etapas, períodos, operações que seguem definições legais e uma sistemática específica.

Figura 2 – Estágios da Receita



Fonte: Silva (2011, p.242).

De acordo com a Lei 4.320/64 e com Araújo e Arruda (2004):

A previsão é a expectativa de receita da Fazenda Pública, o valor que se pretende arrecadar no exercício financeiro.

O lançamento é o momento da individualização e cadastramento do contribuinte, o ato da repartição competente, a verificação da procedência do crédito fiscal e da pessoa que lhe é devedora, para assim inscrever o débito desta. Esta fase ocorre de três formas: direta (quando o Estado conhece o valor que receberá, por exemplo, IPTU), homologação (contribuinte lança e paga tal valor e o Estado homologa de forma tácita e fiscaliza se está adequado, por exemplo, ICMS) e declaração (impostos pagos com base nas declarações do contribuinte, como o IR).

A arrecadação é a fase em que o contribuinte liquida suas obrigações junto aos agentes arrecadatórios. Feito isso, é obrigação dos agentes entregar recibo dos pagamentos.

O recolhimento é o momento em que efetivamente os valores são entregues aos cofres públicos, ao Tesouro Público.

2.4.3 Receita Pública sob a visão da Lei de Responsabilidade Fiscal

A LRF, em seu art. 14, destaca que poderá o gestor público renunciar da receita, desde que seja divulgada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no ano em que entrar em vigor e nos dois seguintes.

O mesmo dispositivo legal, também em seu art. 14, § 1º, esclarece:

A renúncia compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou

modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

Andrade (2012) comenta que renúncia da receita é o ato do Poder Público, previsto em legislação, o qual permite a uma ou várias pessoas (de direito privado, jurídica ou física) o não recolhimento de certo tributo ao tesouro nacional, por tempo determinado, cujos objetivos serão incentivar o crescimento econômico, apoiar no desenvolvimento de determinada região ou ainda ampliar a concorrência.

A LRF discorre também acerca da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme art. 2, Inciso IV:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

[...] IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

O mesmo dispositivo legal esclarece que a RCL será apurada através da soma das receitas arrecadas no mês em referência e nos onze meses anteriores.

2.5 DESPESA PÚBLICA

Despesas públicas são os desembolsos realizados pelo Estado para atender aos serviços e obrigações assumidos, com o objetivo de satisfazer aos interesses da sociedade, seguindo a Constituição, legislação ou decorridos de contratos ou outros instrumentos (SILVA, 2011).

Kohama (2010, p.87) discorre ainda mais acerca da despesa, ao afirmar que:

Constituem Despesa Pública os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais e destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais; à satisfação dos compromissos da dívida pública; ou

ainda à restituição ou pagamentos de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos, consignações etc.

Araújo e Arruda (2004) definem a despesa, de forma geral, como um desembolso realizado, ou mesmo promessa de pagamento, efetuado pelos agentes pagadores do Estado, em função de serviço prestado ou bem consumido.

Segundo Silva (2011), a realização da despesa deverá obedecer a princípios diversos, dos quais destacam-se: impessoalidade, publicidade, eficiência, legalidade e moralidade. Esses são os mesmos princípios que devem ser seguidos pela administração pública, cuja definição encontra-se no Quadro 1.

2.5.1 Classificação das Despesas

Conforme MCASP (2011), as despesas serão classificadas em orçamentárias e extra-orçamentárias. As receitas orçamentárias dizem respeito ao crédito que provém do orçamento da entidade, o qual pode diminuir ou não a situação líquida patrimonial. As extra-orçamentárias não constam na lei do orçamento. Envolvem as saídas diversas de numerários que decorrem de depósitos, pagamento de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação da receita e saída de recursos transitórios.

A Lei 4.320/64, além da especificação já citada, também classifica a despesa quanto à categoria econômica: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

2.5.1.1 Despesas Correntes

As despesas correntes, segundo Kohama (2001, p.91), “são gastos de natureza operacional realizados pelas instituições públicas, para a manutenção e o funcionamento dos seus órgãos”

Com base na Lei 4.320/64, pode-se dizer que as receitas correntes são assim compostas:

- a) Despesas de custeio: têm por função manter serviços anteriormente criados, inclusive para atender a obras de conservação. Envolvem o pagamento de terceiros, de pessoal, de compra de material de consumo, entre outras;

- b) Transferências correntes: não possuem contraprestação direta em bens e serviços, contribuições ou subvenções destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado. Consideram-se subvenções as transferências com objetivo de cobrir despesas de custeio de entidades beneficiadas. Elas podem ser sociais (destinadas a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial ou cultural) ou econômicas (destinadas a empresas públicas ou privadas, de características industriais, comerciais, agrícolas ou pastoris).

2.5.1.2 Despesas de Capital

São as despesas que têm contribuição direta na formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, gastos realizados com a finalidade de criar novos bens de capital ou adquirir bens já em uso (KOHAMA, 2010).

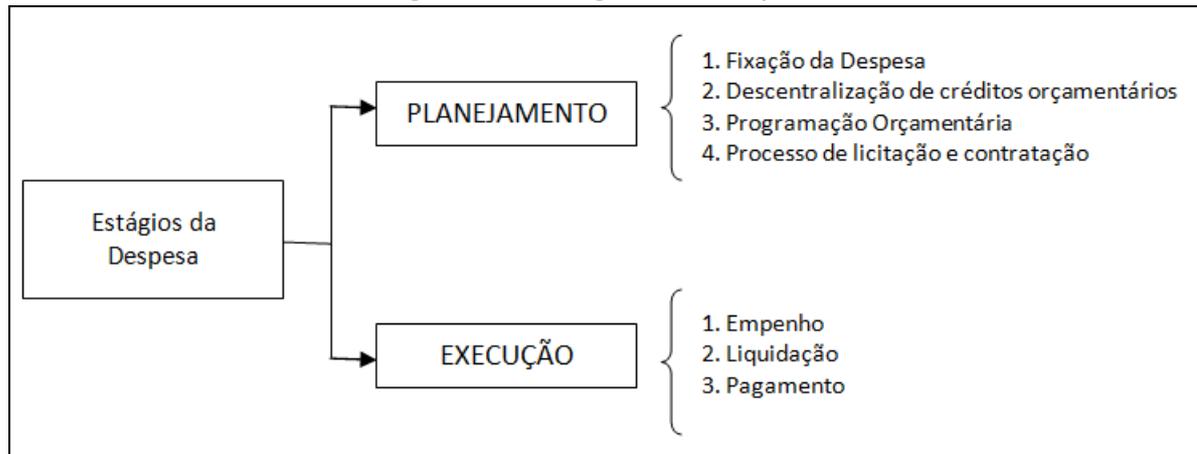
A Lei 4.320/64 especifica a composição das despesas de capital da seguinte forma:

- a) Investimentos: Gastos para o planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas para a aquisição de imóveis considerados necessários à realização desta última, aquisição de programas, equipamentos, entre outros;
- b) Inversões Financeiras: Dotações com vistas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, de títulos representativos do capital de empresas ou entidades, aumento do capital de entidades ou empresas com objetivos comerciais ou financeiros;
- c) Transferências de Capital: Dispêndios para investimentos ou inversões financeiras, como amortização da dívida pública, auxílio para obras públicas, etc.

2.5.2 Estágios da Despesa

Segundo o MCASP (2011), as despesas orçamentárias obedecem a determinadas etapas, conforme se pode visualizar na Figura 3:

Figura 3 - Estágios da Despesa



Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, p. 86 – 89, adaptado pelo autor.

Para melhor compreensão da Figura 3, faz-se necessário abordar alguns autores acerca de cada uma destas fases.

Fixação é a primeira etapa da despesa a ser desenvolvida. Essa fase é caracterizada pela Lei do Orçamento, pois ali estarão fixados e discriminados os créditos orçamentários (KOHAMA, 2010). Ressalta-se que, segundo Silva (2011), essa etapa é obrigatória e faz parte do processo de planejamento.

A descentralização de créditos orçamentários diz respeito à movimentação de parte do orçamento, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa, não modificando o valor da programação, ou suas dotações, e também não altera a unidade orçamentária, enquanto a programação Orçamentária é a verificação do fluxo de pagamentos em confronto com o de recebimentos, visando a ajustar a fixação da despesa (MCASP, 2011).

O processo de licitação e contratação é o estágio pelo qual serão escolhidos fornecedores (habilitados e qualificados) para contratação de obras, serviços, compras e realização de alienações. O escolhido será o que apresentar proposta mais vantajosa (ARAÚJO e ARRUDA, 2004). Destaca-se que o processo de licitação e contratos administrativos é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dentre as muitas determinações da lei, ressalta-se a existência de modalidades diversas para a contratação (convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregão), as quais serão utilizadas de acordo com tipo e valores dos serviços a serem contratados.

O empenho “é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição” (Lei

4.320/64, Art. 58). É o comprometimento prévio das dotações orçamentárias. Segundo o MCASP (2011), o mesmo poderá ser ordinário (para despesas de valor fixo e determinado, pagamento único), estimativo (sem determinação prévia do valor, como água e energia) e global (para despesas contratuais ou de valor determinado, sujeitas a parcelamento).

Liquidação é a verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos títulos e documentos comprobatórios. Em resumo, a comprovação de que o fornecedor atendeu e cumpriu com o serviço ou produto a que se comprometeu (Lei 4.320/64, Art. 63).

Pagamento é a entrega efetiva do numerário ao credor, seja através de cheque, ordens de pagamento ou crédito em conta, podendo ser efetuado após liquidação regularmente feita (MCASP, 2011).

Para auxiliar na regulamentação e controle dos gastos, como no dispêndio controlado da folha, surgiu a LRF. Essa lei é de extrema importância para o Setor Público. Por isso, no tópico seguinte serão abordados aspectos referentes a essa legislação.

2.6 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Rogers e Sena (2007) afirmam que a LRF assegurou novas funções no controle orçamentário e financeiro da gestão pública, enfatizando a importância das informações, tanto para a administração quanto para a sociedade. Zuccolotto, Ribeiro e Abrantes (2008) comentam que cabe à LRF conscientizar os cidadãos de que os recursos públicos não são de propriedade do governo ou seus governantes, mas, sim, de toda sociedade, que dá poderes ao gestor (através do voto) para administrar tais valores de forma eficiente e eficaz.

Dessa forma, pode-se afirmar que “o principal objetivo da criação da LRF é promover um rigor mais elevado no processo de planejamento e execução orçamentária, o que desencadeia em uma gestão mais transparente e responsável.” (CARDOSO *et al.*, 2013, p. 60).

A origem dessa lei é justamente os grandes *déficits* públicos e dívidas deles resultantes, pelo fato de a má gestão de recursos seguir de um governo para o outro e, dessa forma, transferir o peso do desequilíbrio dos cofres públicos para os demais mandatos (ROGERS; SENA, 2007).

Essa função e importância da LRF pode ser confirmada em seu Art. 1º, § 1º.

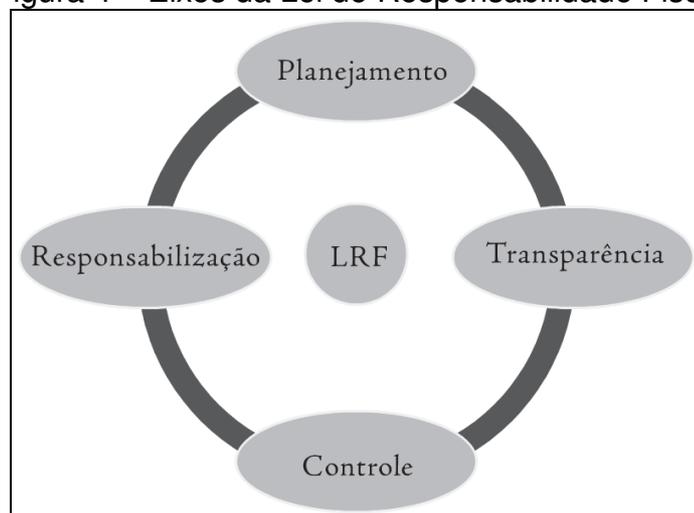
Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições, no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Diante disso, pode-se considerar a LRF como marco na história de finanças públicas brasileiras. Através da disciplina de controle do crescimento da despesa, de acordo com as receitas, foi preenchida importante lacuna para se obter o equilíbrio fiscal (BERNARDONI; CRUZ, 2010).

Os mesmos autores afirmam que a LRF está pautada em 4 eixos, os quais podem ser observados na Figura 4:

Figura 4 – Eixos da Lei de Responsabilidade Fiscal



Fonte: Bernardoni e Cruz (2010, p. 47).

2.6.1 Dívida Pública

A LRF tem como um dos principais objetivos o controle do endividamento público, através da criação de mecanismos que visam ao acompanhamento de

resultados para disciplinar o que foi planejado e o que foi executado (CARDOSO *et al.*, 2013).

De acordo com o Decreto nº 93.872/86, Art. 115, tal endividamento pode ser dividido em dois grandes grupos: a dívida fluante e a dívida fundada ou consolidada.

Quanto à dívida fluante, estabelece a Lei 4.320/61, no Art. 92, que ela será composta por: restos a pagar, serviços da dívida pública, depósitos e débitos da tesouraria.

Destes, destaca-se os restos a pagar, os quais serão considerados despesas extra-orçamentárias, pois tiveram origem no exercício anterior, porém não foram quitadas até o dia 31 de dezembro. Os restos a pagar classificam-se em processados (empenhados, liquidados e não pagos) e não processados (empenhados, não liquidados e não pagos) (KOHAMA, 2001).

Em relação à dívida consolidada, conforme Decreto nº 93.872/86, Art. 115, § 2º:

§ 2º A dívida fundada ou consolidada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a 12 (doze) meses contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, e que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

2.6.2 Relatórios Contábeis da LRF

A LRF estabelece alguns instrumentos de transparência da gestão fiscal, os quais podem ser observados no Art. 48:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) tem por objetivo evidenciar, numa única demonstração, execuções orçamentárias, restos a pagar, limites mínimos de aplicação de valores para saúde e educação, o limite máximo para contratação de créditos e projeções dos Regimes de Previdência, valor da

Receita Corrente Líquida (RCL), o cumprimento de metas (definidos na LDO) e a aplicação da receita de capital (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 2012).

Estabelece a LRF, em seu Art. 52, o prazo para publicação e a composição do relatório:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- c) despesas, por função e subfunção.

Segundo MDF (2012), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) tem por objetivo facilitar o acompanhamento e a verificação das informações nele contidas, para fins de transparência.

O mesmo, conforme Art. 55 da LRF, será composto por:

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidadas e mobiliárias;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

- 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
- 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b, do inciso IV do art. 38.

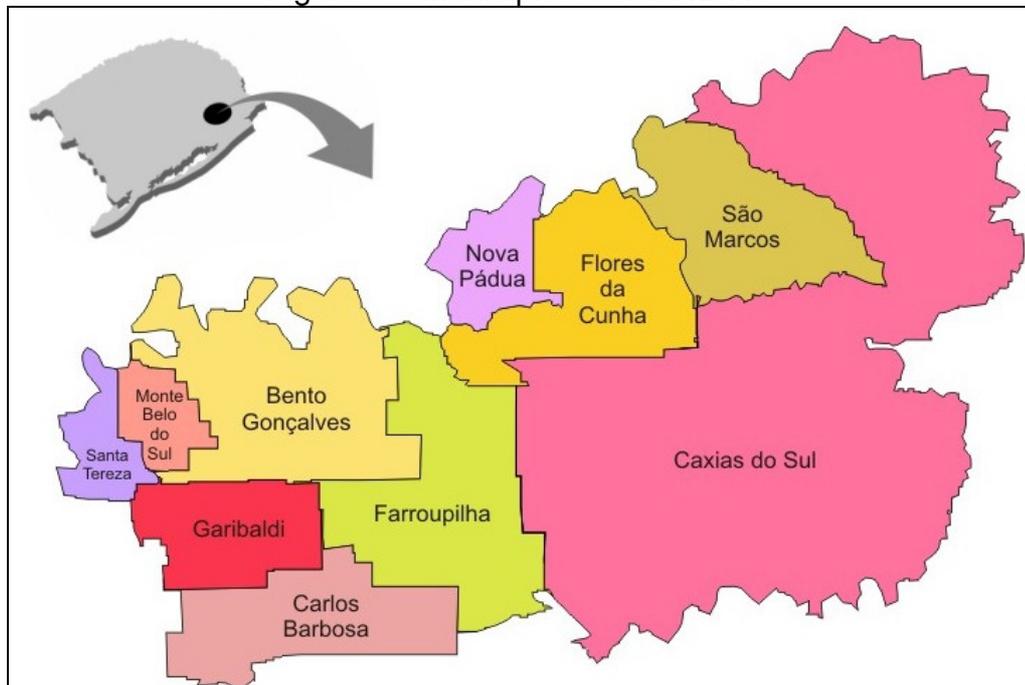
Com relação ao prazo de publicação do RGF, estabelece o mesmo dispositivo legal, que será quadrimestral, ficando facultado aos municípios com menos de cinquenta mil habitantes a publicação semestral (desde que estejam em dia com os limites de despesa com pessoal ou dívida consolidada).

2.7 AGLOMERAÇÃO URBANA DO NORDESTE / RS

A AUNE visa a articular e integrar ações públicas de interesses comuns na região formada pelos 10 municípios que a integram.

Na Figura 5, observa-se a posição da AUNE/RS no estado, bem como a delimitação geográfica de cada município a ela pertencente:

Figura 5 – Municípios da AUNE/RS



Fonte: Página Eletrônica da AUNE/RS.¹

¹ Disponível em: < <http://www.aune.rs.gov.br> >. Acesso em: 03 set.2013.

Importante tecer algumas considerações acerca da formação da AUNE/RS, com base em METROPLAN (1998).

Iniciou-se na década de 70 um estudo sobre a conurbação que envolvia os municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi e São Marcos, todos estabelecidos no estado do Rio Grande do Sul. Considera-se conurbação o processo de crescimento de uma cidade que acaba expandido o território físico da mesma e prolongando-a, formando, assim, com uma ou mais cidades, aglomerados urbanos contínuos. Com esse processo ocorrendo, em 1993 foi organizada uma reunião com Prefeitos e representantes das Câmaras municipais para tratar da formação da AUNE. Após alguns encontros e trocas de ideias, em 16 de novembro de 1993 foi enviado o Projeto de Lei complementar 306/94 à Assembléia Legislativa, propondo a formação da AUNE. Em 28 de dezembro de 1994, foi aprovada e sancionada a Lei Complementar nº 10.335, instituindo definitivamente a AUNE/RS.

No decorrer dos anos de 1995 e 1996, cada município, num total de 10 envolvidos, obteve a aprovação para participar da aglomeração com legislações específicas, como pode ser visualizado no Quadro 9:

Quadro 9 – Legislação que autoriza participação dos municípios na AUNE

Município	Lei que autoriza participação na AUNE
Bento Gonçalves	Lei Municipal nº 2.461, de 26 de junho de 1995
Carlos Barbosa	Lei Ordinária nº 979, de 12 de abril de 1995
Caxias do Sul	Lei Ordinária nº 4290, de 03 de julho de 1995
Farroupilha	Lei Municipal 2.196, de 09 de maio de 1995
Flores da Cunha	Lei Municipal 1.792, de 13 de junho de 1995
Garibaldi	Lei Ordinária 2399, de 29 de março de 1995
Monte Belo do Sul	Lei Ordinária 161, de 07 de agosto de 1996
Nova Pádua	Lei Municipal 153-A, de 23 de maio de 1995
Santa Tereza	Lei Municipal 093, de 22 de junho de 1995
São Marcos	Lei nº 1139, de 19 de julho de 1995

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme o Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, a AUNE/RS apresenta características variadas na contribuição da economia do estado, mas destaca-se no setor industrial, no qual Caxias do Sul é a cidade de maior

representatividade. A mesma concentra 25% de estabelecimentos do setor automotivo e 54,5% dos trabalhadores desse setor.

No que diz respeito à agricultura, a AUNE/RS tem grande representatividade na produção de uvas, sendo responsável por 55% da produção de um total de 754.056 toneladas produzidas no estado. Os municípios que concentram toda essa produção são Bento Gonçalves (maior produtor), Flores da Cunha, Farroupilha, Caxias do Sul, Garibaldi e Monte Belo do Sul (menor produtor).

Para melhor análise de cada município pertencente a esta Aglomeração, serão demonstradas informações individuais na Tabela 1 que segue:

Tabela 1 – População, Área e PIB dos municípios da AUNE/RS

Municípios	População	Área ocupada (Km ²)	PIB (R\$ mil)	PIB per capita (R\$)
Bento Gonçalves	108.151	382,50	3.150.736	29.353
Carlos Barbosa	25.435	229,90	886.899	35.204
Caxias do Sul	439.902	1.643,90	15.692.359	36.034
Farroupilha	64.143	361,80	1.667.434	26.201
Flores da Cunha	27.322	272,70	662.304	24.408
Garibaldi	30.912	167,70	1.035.508	33.739
Monte Belo do Sul	2.656	68,40	68.769	25.756
Nova Pádua	25.756	103,20	53.730	21.975
Santa Tereza	1.719	72,40	27.028	15.741
São Marcos	20.185	256,30	410.204	20.403
TOTAL	746.181	3.558,80	23.654.971	268.814

Fonte: Fundação de Economia e Estatística do RS, adaptado pelo autor.

Os valores referentes à população e área ocupada dizem respeito a 2013 (ano-base 2011), já os valores referentes ao Produto Interno Bruto (PIB), são correspondentes a 2013 (ano-base 2010), sendo estes os mais atualizados disponibilizados pela FEE/RS.

Percebe-se que o município com maior número de habitantes é Caxias do Sul, o qual concentra 58,95% da população da AUNE/RS. No estado ele é o 2º maior nesse quesito. Já, Santa Tereza é o município com menor número de habitantes, concentrando apenas 0,23% da Aglomeração, o que o faz ocupar a posição de 476º no estado.

Com relação à área do estado, de um total de 281.748,59 Km², a AUNE/RS ocupa 1,26%.

O PIB (R\$ mil) do estado do Rio Grande do Sul é de 280.578.742. Desse total, 8,43% são gerados pela AUNE/RS. O PIB (R\$ mil) médio da Aglomeração é de 2.365.497. Já o PIB *per capita* (R\$) no estado é de 26.142. A média dos municípios da AUNE/RS é superior a esse valor, sendo a mesma de 26.881. Destacam-se os municípios de Carlos Barbosa, Caxias do Sul e Garibaldi, os quais apresentam um PIB *per capita* superior a 30.000. Abaixo de 20.000, encontra-se apenas o município de Santa Tereza.

Dados referentes a contribuintes de ICMS, VAF (Valor Adicionado Fiscal) e Valor Adicionado Fiscal do setor Industrial por municípios serão apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 – Perfil Tributário dos municípios da AUNE/RS

Estado/Municípios	Contribuintes ICMS		Valor Adicionado Fiscal		Valor Adicionado Fiscal Indústria	
	Quantidade	No Estado	Valor (R\$ mil)	No Estado	Valor (R\$ mil)	No Estado
Rio Grande do Sul	1.283.235	100%	181.330.889	100%	70.531.264	100%
Bento Gonçalves	8.043	0,63%	3.221.150	1,78%	2.191.632	3,11%
Carlos Barbosa	3.147	0,25%	1.011.504	0,56%	700.193	0,99%
Caxias do Sul	23.890	1,86%	13.027.452	7,18%	8.433.335	11,96%
Farroupilha	6.469	0,50%	1.730.096	0,95%	1.030.975	1,46%
Flores da Cunha	4.520	0,35%	835.564	0,46%	499.395	0,71%
Garibaldi	3.445	0,27%	943.032	0,52%	612.804	0,87%
Monte Belo do Sul	1.316	0,10%	92.940	0,05%	45.615	0,06%
Nova Pádua	1.182	0,09%	74.730	0,04%	7.080	0,01%
Santa Tereza	931	0,07%	26.160	0,01%	690	0,00%
São Marcos	2.516	0,20%	399.479	0,22%	207.798	0,29%
TOTAL	55.459	4,32%	21.362.106	11,78%	13.729.518	19,47%

Fonte: Fundação de Economia e Estatística do RS, adaptado pelo autor.

Conforme se apresenta na Tabela 2, do total de contribuintes do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul, 4,32% concentram-se na AUNE. Sabendo-se que o Valor Adicionado Fiscal do Estado é fornecido de forma total e setorial, é importante destacar o papel que AUNE representa nesse cenário.

No ano de 2013 (ano base 2011), a AUNE/RS é responsável por 11,78% do total de R\$ 181 bilhões arrecadados pelo Estado. Já, com relação ao VAF setorial, as divisões comportam a Produção e Extração Animal e Vegetal, Indústria, Comércio e Serviços e Outros. Nesses quesitos, a AUNE/RS é responsável por 3,55% de um total de R\$ 31 bilhões do setor de Produção e Extração Animal e Vegetal, 8,6% de R\$ 59 bilhões no de Comércio e 8,81% de R\$ 19 bilhões do setor

de Serviços e Outros. Enquanto isso, no setor da Indústria, a representatividade da AUNE atinge 19,47% de tudo o que é produzido pelo Estado. Desse modo, a Tabela 2 traz em destaque o valor total gerado, bem como o valor de cada município nesse setor.

Apresentadas estas informações, confirma-se a importância dessa Aglomeração para o estado e destaca-se as cidades de Caxias do Sul e Bento Gonçalves como as duas de maior relevância, enquanto Nova Pádua e Santa Tereza as de menor porte dentre os 10 municípios pertencentes a AUNE/RS.

3 ANÁLISE DO PERFIL E EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

3.1 ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

As receitas arrecadadas dos municípios são compostas por receitas correntes, de capital e intraorçamentárias. Para chegar ao total anual, são realizadas as deduções pertinentes a elas.

No site do TCE/RS, foram coletados os valores das receitas arrecadadas nos anos de 2008 a 2012, dos municípios de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Santa Tereza e São Marcos, os quais se encontram no Apêndice A.

Ressalta-se que o objeto de estudo dessa pesquisa é a AUNE/RS e que as arrecadações dos municípios que a compõe formam o total da mesma, conforme Tabela 3:

Tabela 3 – Receitas arrecadadas AUNE/RS

AUNE/RS	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	1.135.082.236,42	1.196.118.373,84	1.387.165.775,45	1.611.441.762,84	1.767.112.612,51
Receita Tributária	243.395.815,21	257.841.359,84	295.624.870,95	365.759.210,58	405.704.668,80
Receita de Contribuições	21.198.855,64	23.478.188,76	25.234.960,94	28.110.588,36	30.672.896,11
Receita Patrimonial	47.176.281,34	47.905.907,96	60.797.657,34	80.637.235,39	106.836.129,65
Receita Agropecuária	44.291,63	62.052,57	60.628,37	53.641,29	51.303,37
Receita Industrial	4.466,00	3.528,50	4.761,00	6.858,79	5.198,42
Receita de Serviços	6.775.274,57	7.209.168,57	5.977.965,27	9.142.064,83	8.719.734,70
Transferências Correntes	775.004.475,89	823.044.761,44	970.067.013,84	1.092.403.057,36	1.182.222.012,45
Outras Receitas Correntes	41.482.776,14	36.573.406,20	29.397.917,74	35.329.106,24	32.900.669,01
Receitas de Capital	48.459.502,29	66.413.282,00	109.667.203,03	132.268.213,24	96.245.319,61
Operações de Crédito	27.277.985,38	52.159.377,23	86.056.826,33	103.570.332,17	58.248.690,77
Alienação de Bens	2.623.842,81	809.336,72	3.447.984,01	4.992.480,57	3.821.418,70
Amortização de Empréstimo	2.973.354,23	3.022.843,60	3.348.954,71	3.353.021,40	3.435.791,64
Transferências de Capital	13.476.661,28	8.154.175,22	13.752.733,89	16.419.686,30	27.625.394,00
Outras Receitas Capital	2.107.658,59	2.267.549,23	3.060.704,09	3.932.692,80	3.114.024,50
Receitas Intraorçamentárias	22.102.195,56	26.060.547,72	29.067.049,46	36.058.093,06	44.190.970,42
Deduções da Receita	-114.767.031,18	-128.635.104,34	-172.450.770,02	-200.484.442,76	-169.340.247,95
TOTAL RECEITAS	1.090.876.903,09	1.159.957.099,22	1.353.449.257,92	1.579.283.626,38	1.738.208.654,59

Fonte: TCE/RS, adaptado pelo autor.

Para melhor resultado das análises, deve-se considerar que os valores sofrem efeito de inflação. Portanto, os mesmos foram todos atualizados

monetariamente, conforme Apêndice B, pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), até o dia 01 de agosto de 2013, através de Tabela com índices para atualização disponível no site da FEE/RS.

O IGP-DI é composto pela média aritmética dos seguintes índices: IPA-DI (Índice de Preços por Atacado), IPC-DI (Índice de Preços ao Consumidor) e o INCC-DI (Índice de Custo da Construção). Esse índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e utilizado como uma medida síntese da inflação nacional e indicador da movimentação geral dos preços (Fundação Getúlio Vargas).

Na Tabela 4, observam-se os valores arrecadados da AUNE/RS, atualizados monetariamente.

Tabela 4 – Receitas arrecadadas AUNE/RS – Atualizadas

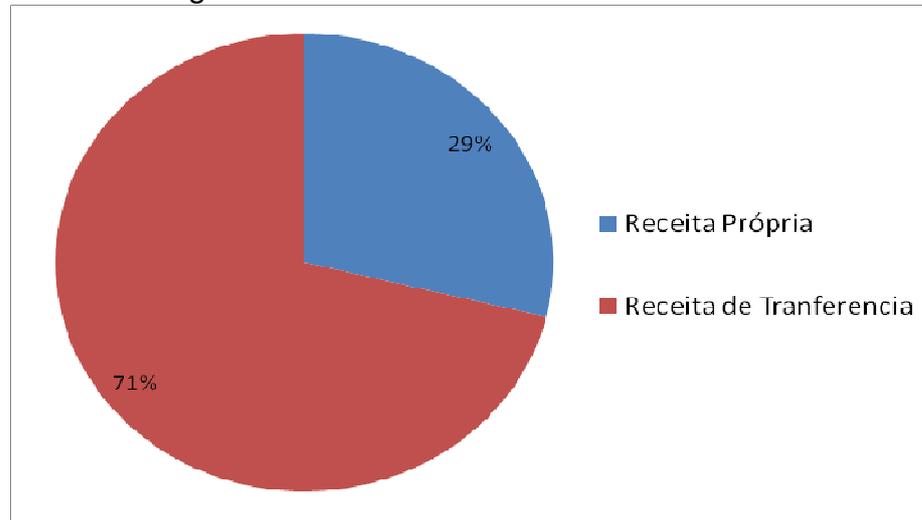
AUNE/RS	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	1.435.168.229,19	1.539.356.488,24	1.611.870.465,67	1.773.791.589,25	1.814.203.665,41
Receita Tributária	307.743.289,34	331.831.513,41	343.512.654,97	402.608.785,73	416.516.124,67
Receita de Contribuições	26.803.277,45	30.215.489,53	29.322.730,54	30.942.679,00	31.490.285,43
Receita Patrimonial	59.648.453,63	61.652.986,74	70.646.169,32	88.761.290,18	109.683.161,47
Receita Agropecuária	56.001,18	79.859,17	70.449,46	59.045,55	52.670,53
Receita Industrial	5.646,69	4.541,04	5.532,23	7.549,80	5.336,95
Receita de Serviços	8.566.479,59	9.277.911,50	6.946.325,98	10.063.111,23	8.952.103,30
Transferências Correntes	979.895.346,43	1.059.225.676,44	1.127.206.565,36	1.202.460.678,32	1.213.726.557,74
Outras Receitas Correntes	52.449.734,89	47.068.510,41	34.160.037,82	38.888.449,43	33.777.425,33
Receitas de Capital	61.270.924,57	85.471.236,62	127.432.011,91	145.593.995,13	98.810.121,31
Operações de Crédito	34.489.569,76	67.127.031,50	99.997.029,33	114.004.854,74	59.800.936,03
Alienação de Bens	3.317.518,08	1.041.583,98	4.006.517,24	5.495.463,91	3.923.254,11
Amortização de Empréstimo	3.759.431,16	3.890.278,76	3.891.446,35	3.690.832,21	3.527.350,63
Transferências de Capital	17.039.537,30	10.494.097,24	15.980.516,51	18.073.939,83	28.361.571,70
Outras Receitas Capital	2.664.868,28	2.918.245,13	3.556.502,48	4.328.904,45	3.197.008,85
Receitas Intraorçamentárias	27.945.436,77	33.538.882,19	33.775.572,74	39.690.880,35	45.368.597,31
Deduções da Receita	-145.108.426,18	-165.548.232,36	-200.385.785,10	-220.682.885,69	-173.852.926,16
TOTAL RECEITAS	1.379.276.164,35	1.492.818.374,69	1.572.692.265,22	1.738.393.579,04	1.784.529.457,88

Fonte: FEE/RS, adaptado pelo autor.

Percebe-se que, em todos os anos, a Receita de maior representatividade é a Receita Corrente, e nela destaca-se o valor de Transferências Correntes como sendo o que mais contribui para a arrecadação deste grupo. Nas Receitas de Capital, as Transferências de Capital também têm grande representatividade - segunda que mais contribui na arrecadação dentro desse grupo.

Isso comprova que o perfil das receitas da AUNE/RS é predominantemente de transferências, ou seja, receitas provenientes de outras esferas do governo, conforme se observa na Figura 6:

Figura 6 – Perfil das Receitas da AUNE/RS



Fonte: Elaborado pelo autor.

A Figura 6 representa a média de RP (Receita Própria) e RT (Receita de Transferência) no período de 2008 a 2012.

Destaca-se que a Receita Própria é formada pelo total das Receitas Correntes, de Capital e Intraorçamentárias, subtraindo-se o valor das Transferências Correntes e de Capital, bem como as deduções pertinentes.

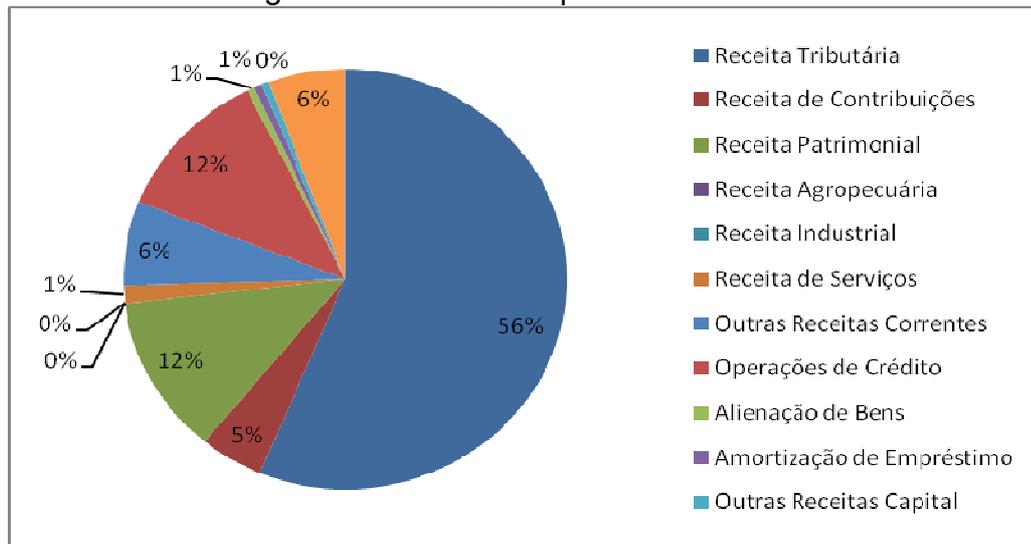
Nos anos de 2008 e 2009 a RP representou 28% do total arrecadado. Em 2010, esse índice baixou para 27% e nos anos de 2011 e 2012 o desempenho melhorou, sendo que 30% do total de arrecadação era RP.

Dessa forma, pode-se considerar que a Aglomeração não tem capacidade de sustentar-se, por isso depende de recursos advindos do Estado e União.

Para melhor visualização da formação da RP, pode-se observar o percentual de contribuição de cada item que a compõe, ao longo dos cinco anos abordados na pesquisa, na Figura 7.

Ressalta-se que a mesma considera os valores totais arrecadados, desconsiderando as deduções pertinentes realizadas no período.

Figura 7 – Receita Própria da AUNE/RS

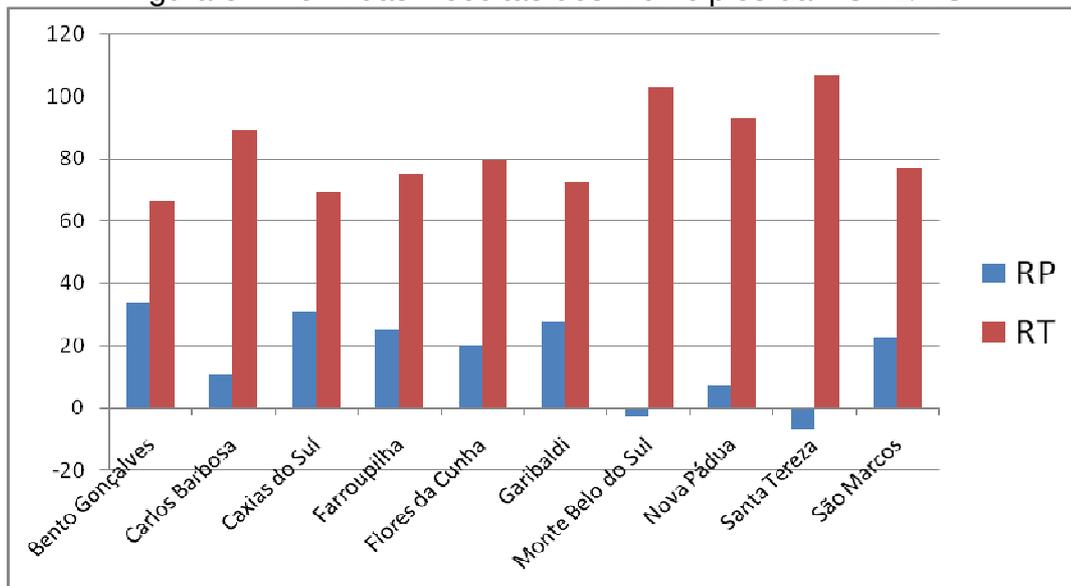


Fonte: Elaborado pelo autor.

Destaca-se como principal fonte de RP a Receita Tributária, cuja formação se dá através de impostos, taxas e contribuições de melhorias e sua arrecadação é dependente da administração de cada município, bem como sua estrutura de fiscalização.

O perfil de receitas dos dez municípios pertencentes à Aglomeração pode ser observado na Figura 8:

Figura 8 – Perfil das Receitas dos Municípios da AUNE/RS



Fonte: Elaborado pelo autor.

A Figura 8 representa a média de RP (Receita Própria) e RT (Receita de Transferência) no período de 2008 a 2012 de cada município e comprova que todos apresentam um perfil de arrecadações de Transferência.

Observa-se que mesmo os municípios com maior número de habitantes e de maior representatividade na AUNE/RS, no caso, Bento Gonçalves e Caxias do Sul, são dependentes dos recursos vindos de transferência.

Ressalta-se, ainda, que os municípios de Monte Belo do Sul e Santa Tereza dependem totalmente dos recursos advindos da União e Estado, uma vez que os mesmo apresentaram índices negativos de RP.

Considerando-se a importância de os municípios aumentarem sua capacidade de gerar receitas, calculou-se o IRP (Índice de Receita Própria), o qual, segundo Marengo (2012), irá demonstrar o quanto o município se preocupou em gerar receita própria e se tornar menos dependente das transferências de receitas recebidas da União e Estado e é calculado através da fórmula:

$$\text{IRP} = \text{RP} / \text{RTA}$$

A saber:

IRP = índice da Receita Própria

RP = Receita Própria do Ano

RTA = Receita total do Ano

Verifica-se o resultado na Tabela 5:

Tabela 5 – Índice de Receita Própria dos municípios - IRP

Municípios	2008	2009	2010	2011	2012
Bento Gonçalves	0,333	0,321	0,319	0,331	0,377
Carlos Barbosa	0,097	0,115	0,086	0,090	0,150
Caxias do Sul	0,298	0,312	0,291	0,325	0,308
Farroupilha	0,230	0,237	0,251	0,240	0,287
Flores da Cunha	0,204	0,171	0,168	0,234	0,248
Garibaldi	0,237	0,258	0,277	0,285	0,301
Monte Belo do Sul	0,008	-0,026	-0,040	-0,036	-0,045
Nova Pádua	0,142	0,010	0,087	0,045	0,060
Santa Tereza	-0,053	-0,077	-0,076	-0,057	-0,073
São Marcos	0,239	0,194	0,201	0,229	0,291
Média	0,173	0,151	0,156	0,169	0,190
Mediana	0,217	0,183	0,184	0,232	0,267
Desvio Padrão	0,124	0,142	0,139	0,146	0,159
Coeficiente de Variação	72%	93%	89%	86%	84%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com relação a esse índice, pode-se dizer que quanto maior ele for, melhor, pois significa que menos o município dependerá das transferências do Estado e União.

Dessa forma, verifica-se que o município com melhor IRP em todos os anos e, assim, com menor dependência, é o de Bento Gonçalves, com um IRP médio de 0,336. O município com pior IRP é o de Santa Tereza, apresentando índice negativo todos os anos (IRP médio de -0,067), o que o deixa dependente total das transferências.

Constata-se, também, que a maioria dos municípios melhorou seu desempenho no que diz respeito a gerar Receita Própria, pois obteve um IRP superior em 2012, se comparado a 2008. Porém, Monte Belo do Sul, Nova Pádua e Santa Tereza tiveram desempenho negativo e tornaram-se, ao longo do período, mais dependentes das transferências, o que fica nítido pelos valores de IRP em cada ano.

Com os resultados obtidos na AUNE/RS, considera-se que os valores de IRP dos municípios não se concentram ao redor da média. Fato esse que se comprova pois média e mediana apresentam distância em seus valores. A mediana é o valor que separa o grupo ao meio, ou seja, cinco municípios apresentarão maior valor e cinco menor que ela. Logo, pelo fato de a média ter ficado distante da mediana, não pode-se considerar que o grupo é homogêneo, portanto, alguns municípios apresentarão IRP bem superior a média, enquanto outros apresentarão IRP bastante inferior.

Segundo Pestana e Gageiro (2005), com relação ao Coeficiente de Variação (CV), pode-se considerar fraca dispersão se CV for menor ou igual a 15%, média dispersão se CV apresentar valor entre 16% e 30% ou elevada dispersão se CV for maior que 30%. Dessa forma, observa-se em todos os anos alto valor de Coeficiente de Variação (CV) e, portanto, elevada dispersão nos valores dos índices dos municípios abordados. Mais significativo fica isso no ano de 2009, quando a Média da AUNE/RS foi a menor de todo o período, na ordem de 0,151. Contudo, o CV foi o maior, representando 93%, o que demonstra que, embora tenha ocorrido queda no índice, os valores analisados são bastantes variáveis entre si, podendo tal queda ser apenas reflexo dessa variação e não de uma queda geral no índice dos municípios.

Pode-se destacar, a partir de tais cálculos estatísticos o ano de 2012 como o de melhor desempenho, afinal considerando-se que o ideal é um alto IRP, o mesmo

apresentou os melhores valores de média e mediana, sendo os mesmos 0,190 e 0,267 respectivamente. E o seu CV, embora elevado, foi o segundo menor de todo período em análise, sendo o mesmo 84%.

3.1.1 A Evolução da Receita da AUNE/RS

O total de Receitas arrecadadas no período, bem como a evolução das mesmas, é abordado na Tabela 6:

Tabela 6 – Evolução Receitas AUNE/RS

Ano	Total Receitas	Percentual de evolução
2008	1.379.276.164,35	8,52
2009	1.492.818.374,69	8,23
2010	1.572.692.265,22	5,35
2011	1.738.393.579,04	10,54
2012	1.784.529.457,88	2,65

Fonte: Elaborado pelo autor.

O percentual de aumento foi calculado pelo valor do ano atual dividido pelo ano anterior, menos um e multiplicado por cem.

Observa-se que, ao longo dos cinco anos, a AUNE/RS apresentou sempre evolução na sua Receita Total, sendo 2011 o ano cujo crescimento foi o de maior destaque, com 10,54% de aumento. Já, o ano de 2012 obteve o menor crescimento, com apenas 2,65%.

Através da Análise Horizontal dos valores demonstrados na Tabela 4, constata-se que o aumento relevante no ano de 2011 ocorreu em especial pelo aumento de 10% das Receitas Correntes (as quais, através da análise vertical, representam 102% do total de receitas arrecadadas do período). Nesse grupo, o aumento significativo foi das Receitas Tributárias, correspondente ao valor de R\$ 59.096.130,77, ou seja, 10% a mais do que o valor obtido no ano de 2010. As Transferências Correntes aumentaram 7%, o que representa R\$ 75.254.112,96 a mais que o arrecadado no ano de 2010. As Receitas Patrimonial, Industrial e de Serviços cresceram, respectivamente, 26%, 36% e 45%. Juntas, equivalem a um aumento de R\$ 21.233.923,68.

As Receitas de Capital (pela análise vertical representam 8% do montante arrecadado) obtiveram aumento de 14%, seguidas das Receitas Intraorçamentárias (representam 2% do montante arrecadado) que alcançaram o índice de 18%.

Vale ressaltar que para fechar os 100% de arrecadação no ano de 2011, faz-se necessário considerar as Deduções da Receita, que representam 12% negativos do total arrecadado.

Também considerando os valores apresentados na Tabela 4, com relação a 2012, pode-se supor que seu baixo crescimento se deu devido à pequena evolução nas Receitas Correntes, as quais representam os mesmos 102% do total de receitas arrecadadas no período, e evoluíram apenas 2%, se comparadas ao ano de 2011.

Nesse mesmo ano, as Receitas de Capital (que representam 6% do montante arrecadado) obtiveram queda de 32%, comparadas à arrecadação de 2011. Já, as Receitas Intraorçamentárias (as quais representam 3% da arrecadação), conquistaram aumento de 14%.

Faz-se necessário deduzir 10% no valor das arrecadações, referente as Deduções da Receita, para que se possa atingir os 100% de arrecadação do ano de 2012.

De modo geral, a AUNE/RS apresenta crescimento na arrecadação de recursos, sendo a evolução média do período 2008 a 2012 de 6,37% e sempre com índices positivos. Salienta-se que essa média é a geométrica, indicada para cálculos que envolvam evolução.

3.1.2 Previsão de Arrecadação para 2013 e 2014

Com a finalidade de verificar se a AUNE/RS manterá evolução nos dois anos seguintes ao período da análise, ou seja, 2013 e 2014 efetuou-se a previsão das receitas desses anos, através do método estatístico de análise de regressão linear simples.

Segundo Triola (2008), para aplicação de tal método, é necessário considerar a reta de regressão e a equação de regressão. Neste estudo, as mesmas foram obtidas através do gráfico de dispersão do Excel.

Para fazer uso de tal equação, necessário se faz que a mesma apresente um bom modelo para os dados, o que pode ser avaliado através do coeficiente de correlação linear, que tem por função medir a intensidade da relação linear entre os

valores quantitativos em análise, neste caso X (ano) e Y (receita). Esse coeficiente é representado por r ou chamado de coeficiente de Pearson (TRIOLA, 2008).

De acordo com Pestana e Gageiro (2005), se r apresentar valores entre 0,7 e 0,89, pode-se considerar que existe alta associação linear e valores entre 0,9 e 1, que é muito alta associação linear.

O coeficiente de Pearson foi medido e constatou-se a possibilidade de realização da previsão de receitas, pois Monte Belo do Sul e Nova Pádua, apresentaram índices de alta associação e todos os demais municípios, índices de muito alta associação.

Cabe ressaltar também a presença de *outlier*. Segundo Triola (2008, p.435), “um *outlier* é um ponto que se situa muito afastado dos demais pontos amostrais”. Os municípios que apresentaram esse ponto foram Nova Pádua (com um baixo valor de receita no ano de 2009) e Santa Tereza (com um alto valor de receita no ano de 2011). Portanto, para efetuar a correta previsão, retirou-se o *outlier* para realização da equação.

Para aplicação do método, através do gráfico de dispersão e da reta e equação de regressão, utilizou-se o valor das receitas totais arrecadadas (atualizadas pelo IGP-DI), dos anos de 2008 a 2012, de cada um dos dez municípios, as quais são apresentadas na Tabela 7:

Tabela 7 – Receitas Totais dos Municípios

Municípios	2008	2009	2010	2011	2012
Bento Gonçalves	212.592.085,40	228.571.030,33	245.712.656,52	277.370.949,33	317.148.495,20
Carlos Barbosa	49.761.783,68	51.813.016,39	51.594.898,40	59.569.972,74	65.126.328,99
Caxias do Sul	816.050.473,30	900.142.988,25	948.628.743,07	1.038.400.280,69	1.000.606.499,10
Farroupilha	114.911.542,61	124.336.153,98	129.112.873,24	140.207.788,81	164.646.477,41
Flores da Cunha	53.497.955,13	54.420.145,46	55.777.370,87	62.828.820,35	68.380.755,78
Garibaldi	65.146.551,15	68.015.525,14	73.119.208,78	84.821.046,56	90.109.408,79
Monte Belo do Sul	8.935.641,58	9.208.759,46	9.174.117,16	10.567.434,19	10.370.761,46
Nova Pádua	11.197.844,91	9.933.864,27	10.831.884,94	11.028.007,51	10.581.214,91
Santa Tereza	7.770.224,63	7.835.726,77	7.862.926,42	8.343.312,52	8.028.142,58
São Marcos	39.412.061,98	38.541.164,63	40.877.585,82	45.255.966,34	49.531.373,66
TOTAL AUNE/RS	1.379.276.164,35	1.492.818.374,69	1.572.692.265,22	1.738.393.579,04	1.784.529.457,88

Fonte: Elaborado pelo autor.

Aplicado o método, os valores de receita prevista para os anos de 2013 e 2014 podem ser observados na Tabela 8:

Tabela 8 – Previsão de Receitas para 2013 e 2014

Municípios	2013	2014
Bento Gonçalves	333.652.865,56	359.444.139,42
Carlos Barbosa	67.119.014,44	70.967.619,13
Caxias do Sul	1.092.976.600,86	1.143.713.535,26
Farroupilha	169.245.418,78	180.779.569,22
Flores da Cunha	70.433.292,85	74.250.720,46
Garibaldi	96.261.719,52	102.934.843,19
Monte Belo do Sul	10.920.017,84	11.342.909,29
Nova Pádua	10.559.312,22	10.431.884,73
Santa Tereza	8.080.162,06	8.143.517,98
São Marcos	50.809.658,41	53.505.000,92
TOTAL AUNE/RS	1.910.058.062,53	2.015.513.739,60

Fonte: Elaborada pelo autor.

Projetadas as receitas, observa-se que o único município que tende a baixar o valor de suas arrecadações é o de Nova Pádua. Os demais apresentam evolução de valores para os anos de 2013 e 2014.

Com os valores das receitas de cada município, efetuou-se o valor total de arrecadação da AUNE/RS. Dessa forma, calcula-se uma evolução de receitas de 7,03% no ano de 2013 e de 5,52% no ano de 2014.

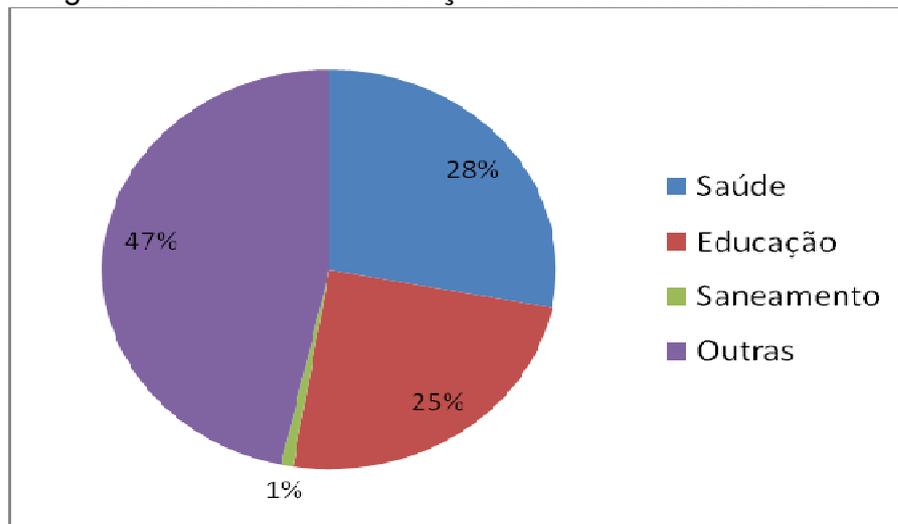
Esse resultado é bom, pois se observa que os índices de evolução seguirão positivos, podendo-se considerar que a evolução média (geométrica) do período 2008 a 2014 será 6,33%, mantendo-se quase a mesma que a ocorrida no período de 2008 a 2012, a qual apresentou média (geométrica) de 6,37%.

3.2 DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos deverão ser destinados de acordo com a previsão e aprovação do orçamento. No estudo, foram coletados os valores destinados às funções saúde, educação e saneamento, por estarem estes associados à qualidade de vida, ao longo do período 2008 a 2012 da AUNE/RS.

Após a análise dos valores, observa-se que, durante os cinco anos, essas três funções concentraram mais de 50% dos recursos destinados. A média de destinação de recursos do período, em cada uma dessas funções, confirma isso e pode ser observada na Figura 9:

Figura 9 – Média da Destinação de Recursos da AUNE/RS



Fonte: Elaborada pelo autor.

Ressalta-se que o grupo Outras envolve todas demais funções de governo, ou seja, legislativa, judiciária, essencial à justiça, administração, defesa nacional, segurança pública, relações exteriores, assistência social, previdência social, trabalho, cultura, direitos de cidadania, urbanismo, habitação, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, organização agrária, indústria, comércio e serviços, comunicações, energia, transporte, desporto e lazer e encargos especiais.

Verifica-se que as funções saúde e educação recebem elevado número de recursos, o que se justifica pelo fato de haver legislação específica que obriga os municípios a destinarem um percentual mínimo a elas. Com relação à função saneamento, observou-se, durante a coleta de dados, que quatro municípios não apresentaram valores para ela em alguns anos.

Considerando-se que a Lei 11.445/07 define saneamento como o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimentos de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejos de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e que o Art. 23, Inciso IX, da CF/88 estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de melhoria nas condições de saneamento, a ausência de valores nessa função pode ser considerada uma falha de orçamento, ou seja, quando da alocação dos valores às suas devidas funções os mesmos foram destinados a funções distintas e, portanto, incorretas.

Os quatro municípios que apresentaram falha no orçamento foram: Bento Gonçalves, no ano de 2009, Garibaldi, nos anos de 2009, 2010 e 2011, Nova Pádua, em 2009 e São Marcos nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Ressalta-se que os valores com as arrecadações individuais de cada município encontram-se no Apêndice C (valores nominais) e no Apêndice D (valores atualizados pelo IGP-DI).

Sendo a AUNE/RS o enfoque deste estudo, apresenta-se na Tabela 9 os valores de destinações de recursos da mesma, com enfoque nas funções saúde, educação e saneamento, no período de 2008 a 2012.

Tabela 9 – Destinação de Recursos da AUNE/RS

Função	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	261.468.829,74	286.076.164,89	314.735.635,21	352.834.054,89	390.603.067,69
Saúde	206.625.001,59	236.179.125,16	271.037.475,34	318.948.102,30	395.416.298,06
Saneamento	6.016.979,47	7.444.578,17	8.914.357,45	12.144.421,37	15.627.860,78
Outras Funções	452.632.612,06	430.101.954,90	501.241.180,94	601.405.449,80	704.985.327,72
Total Despesas	926.743.422,86	959.801.823,12	1.095.928.648,94	1.285.332.028,36	1.506.632.554,25

Fonte: TCE/RS, adaptado pelo autor.

Pode-se observar na Tabela 9 que houve evolução na destinação de recursos nas funções em análise, bem como no total de todos os anos analisados. Cabe destacar que a mesma apresenta os valores nominais.

Salienta-se que, da mesma forma como foi realizado com as receitas, os valores foram todos atualizados monetariamente pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) até o dia 01 de agosto de 2013, através de Tabela com Índices para atualização, disponível no site da FEE/RS.

Os valores atualizados encontram-se na Tabela 10 que segue:

Tabela 10 - Destinação de Recursos da AUNE/RS – Atualizados

Função	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	330.594.335,22	368.168.577,78	365.719.140,33	388.381.444,12	401.012.087,24
Saúde	261.251.236,36	303.953.084,12	314.942.387,80	351.081.543,44	405.953.583,39
Saneamento	7.607.711,14	9.580.874,23	10.358.379,47	13.367.949,73	16.044.321,18
Outras Funções	572.296.811,17	553.524.006,79	582.436.411,02	661.995.954,92	723.772.190,04
Total Despesas	1.171.750.093,89	1.235.226.542,92	1.273.456.318,61	1.414.826.892,22	1.546.782.181,85

Fonte: FEE/RS, adaptado pelo autor.

Dentre as três funções avaliadas, percebe-se através de análise vertical (a qual se considera como 100% o total de despesas de cada ano) que no período estudado as três funções em investigação receberam, em média, 53% de todos os recursos da AUNE/RS. Entre 2008 e 2012, a função que mais recebeu recursos foi a educação, seguida da função saúde e após o saneamento. O total de recursos recebidos foi R\$ 1.853.875.584,68, R\$ 1.637.181.835,12 e R\$ 56.959.235,75 respectivamente.

3.2.1 A Evolução da Destinação de Recursos

O total da Destinação de Recursos, bem como a evolução da mesma, pode ser observado na Tabela 11:

Tabela 11 – Evolução da Destinação de Recursos

Ano	Total Despesas	Percentual de evolução
2008	1.171.750.093,89	7,83
2009	1.235.226.542,92	5,42
2010	1.273.456.318,61	3,09
2011	1.414.826.892,22	11,10
2012	1.546.782.181,85	9,33

Fonte: Elaborado pelo autor

Verifica-se que o ano com maior evolução foi o de 2011, com 11,10%. Essa evolução ocorreu devido ao aumento de recursos destinados à função saúde, a qual recebeu 11,47% a mais que no ano anterior, o que representa um valor de R\$ 36.139.155,65. A Educação aumentou 6,20%, R\$ 22.662.303,79, enquanto que saneamento, apesar do aumento expressivo de 29,05%, representa apenas R\$ 3.009.570,26.

O ano de menor evolução foi 2010, com apenas 3,09%, se comparado ao ano anterior. Isso se deve ao fato da função educação ter recebido menos valores que no ano anterior. A mesma apresentou queda de 0,67%, o que equivale ter recebido R\$ 2.449.437,45 a menos que em 2009. E também pelo baixo crescimento da função saúde, apenas 2,62% e da função saneamento, de 8,12%. Em valores, essas duas funções agregaram apenas R\$ 11.766.808,92.

De modo geral, considera-se que a AUNE/RS tem evoluído na aplicação de recursos, sem apresentar índices negativos de evolução e com 6,71% de média geométrica do período 2008 a 2012.

3.3 CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUANTO ÀS DESPESAS

No que diz respeito a gastos, Carneiro e Gambarini (2012) manifestam que o gestor tem o dever de arrecadar o máximo que a lei permitir, mas só gastar até o limite de sua receita, obedecendo aos parâmetros fixados por lei.

Esse limite será, em alguns casos, máximo e, em outros, mínimo. Para o contexto desta pesquisa, cabe abordar os gastos que dizem respeito à educação, saúde e despesa com pessoal, no âmbito municipal.

A Constituição Federal trata a educação como direito de todos e estabelece percentual mínimo de recursos a serem aplicados, em seus artigos 205 e 212, respectivamente:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Andrade (2012) destaca que os municípios, serão responsáveis por creches, pré-escolas, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, demais níveis de ensino, receberão apenas valores superiores aos 25% estabelecidos na Constituição.

Com relação à AUNE/RS, considera-se que a mesma obteve um bom desempenho no período de 2008 a 2012, haja vista que sempre manteve a destinação de recursos acima do que exige a lei, com destaque de percentual no ano de 2009, de 31,30%. Já 2007 pode ser considerado o ano de pior desempenho, afinal, o índice aplicado foi 27,94%, mas, ainda assim, obedecendo o mínimo estabelecido pela lei.

Isso posto, observa-se na Tabela 12 o percentual dos gastos de cada município destinados à educação, bem como a média dos mesmos no período de 2008 a 2012 e a média da AUNE/RS em cada ano.

Tabela 12 – Índice de Aplicação na educação (em %)

Município	2008	2009	2010	2011	2012	Média
Bento Gonçalves	35,29	38,65	34,89	33,74	36,91	35,90
Carlos Barbosa	25,95	28,19	28,46	27,22	31,27	28,22
Caxias do Sul	26,48	28,55	26,47	25,64	26,41	26,71
Farroupilha	29,32	34,43	32,21	33,16	31,49	32,12
Flores da Cunha	26,02	29,00	28,92	29,49	29,82	28,65
Garibaldi	26,17	28,93	29,12	27,81	30,86	28,58
Monte Belo do Sul	29,56	39,99	31,47	32,60	33,99	33,52
Nova Pádua	28,44	28,35	26,63	26,15	25,42	27,00
Santa Tereza	25,35	27,38	27,31	28,09	28,85	27,40
São Marcos	26,77	29,56	25,85	28,86	30,29	28,27
Média AUNE/RS	27,94	31,30	29,13	29,28	30,53	-

Fonte: TCE/RS, adaptado pelo autor.

Considerando-se o percentual mínimo de 25%, conforme citado anteriormente, constata-se que todos os municípios obedecem à legislação. Destacam-se os municípios de Bento Gonçalves e Monte Belo do Sul como maiores investidores na função educação, pois apresentaram média de 35,90% e 33,52%, respectivamente. Por ser um município de pequeno porte, tendo apenas 2.656 habitantes, chama a atenção o alto valor no município de Monte Belo do Sul no ano de 2009, até porque o mesmo, ficou bem acima dos valores obtidos nos demais anos. Portanto, ressalta-se que esse índice ficou elevado devido a investimentos destinados à construção de uma escola de educação infantil.

Quanto à saúde, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, afirma que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ressalta-se que antes da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nenhum percentual mínimo era estabelecido para aplicação com saúde. Tal

Emenda insere os § 2º e 3º ao Art. 198 da Constituição Federal, ficando estabelecido que:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

A mesma Emenda institui no Ato das Disposições Contratuais Transitórias o art.77, definindo que: "III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Cabe esclarecer que, conforme citado no capítulo que trata de Receitas Públicas, o Art. 156 refere-se a IPTU, ITBI e ISSQN, o Art. 158 diz respeito às repartições das receitas tributárias e o Art. 159 refere-se ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Na Tabela 13, observam-se os índices e médias de aplicação de valores na função saúde:

Tabela 13 - Índice de Aplicação na saúde (em %)

Município	2008	2009	2010	2011	2012	Média
Bento Gonçalves	16,22	18,61	19,13	21,41	22,45	19,56
Carlos Barbosa	15,34	16,34	16,52	16,29	18,26	16,55
Caxias do Sul	16,32	17,39	18,63	18,69	20,79	18,36
Farroupilha	15,27	17,27	18,75	17,55	17,88	17,34
Flores da Cunha	15,67	17,03	15,81	16,70	15,86	16,21
Garibaldi	16,19	16,74	17,16	16,21	18,61	16,98
Monte Belo do Sul	17,70	17,78	15,96	16,91	16,98	17,07
Nova Pádua	16,65	18,41	17,48	16,56	17,58	17,34
Santa Tereza	15,34	15,65	16,60	17,25	17,29	16,43
São Marcos	16,44	19,18	19,80	18,42	19,55	18,68
Média AUNE/RS	16,11	17,44	17,58	17,60	18,53	-

Fonte: TCE/RS, adaptado pelo autor.

Observa-se que, em todos os anos, a destinação de recursos dos municípios manteve-se entre 15% e 23%. Sendo o percentual mínimo de aplicação 15%, constata-se que também na função saúde todos os municípios cumpriram a

legislação. O município de Bento Gonçalves aparece novamente como o de melhor desempenho, destinando uma média de 19,56% de sua receita de impostos ajustada nessa função. Em sequência, destaca-se o município de São Marcos, com média de aplicação de 18,68%.

Evidencia-se, também, que se comparado o ano de 2008 com o de 2012, todos os municípios, exceto Monte Belo do Sul, apresentaram um índice superior de aplicação em 2012. Isso representa que, ao longo do período, tem ocorrido a preocupação em destinar cada vez mais recursos para essa função tão importante. Mas, desde 2008, a legislação estava sendo cumprida.

No que diz respeito à função saúde, pode-se considerar que a AUNE/RS cumpre com a legislação, apresentando, na média, índices superiores a 16% em todos os anos. Além disso, torna-se relevante observar que a média do índice nessa função evolui de ano para ano, tanto que 2012 é o ano de melhor desempenho, com índice médio de 18,53%, enquanto 2008 apresentou o pior índice, 16,11%.

Com relação às despesas com pessoal, fica estabelecido um percentual máximo de gasto. A LRF, art. 19, estabelece que os municípios não poderão exceder em gasto com pessoal 60% da receita corrente líquida. No Art. 20, Inciso III, fica definido que, desse percentual, 6% será destinado ao Legislativo e 54% destinado ao Executivo. Caso isso não seja cumprido, ocorrem vedações, conforme se observa no Art. 22:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no Inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando-se que o limite máximo de aplicação é 54% sobre a receita corrente líquida, pode-se concluir que todos os municípios estão seguindo a legislação e não ultrapassam o percentual máximo permitido. Nesse sentido, avalia-se como bom o desempenho individual, assim como o da AUNE/RS. Afinal, no período de 2008 a 2012, o limite prudencial, ou seja, 95% do limite máximo, o que representa 51,3% de destinação para gastos com pessoal sobre a RCL, sequer foi atingido.

É importante informar que, caso esse limite seja atingido, é permitido ao Tribunal de Contas alertar os órgãos municipais sobre isso e caberá a eles a reorganização para que o índice baixe.

Na Tabela 14, evidenciam-se os índices e médias de aplicação de gastos com pessoal:

Tabela 14 – Índice de Aplicação com Pessoal (em %)

Município	2008	2009	2010	2011	2012	Média
Bento Gonçalves	44,65	46,28	40,74	36,34	34,52	40,51
Carlos Barbosa	35,51	39,32	40,75	35,08	36,98	37,53
Caxias do Sul	39,24	40,50	39,17	39,40	38,40	39,34
Farroupilha	36,93	40,02	39,18	40,82	44,04	40,20
Flores da Cunha	37,52	40,08	40,06	41,30	43,57	40,51
Garibaldi	35,36	40,66	45,03	40,96	44,19	41,24
Monte Belo do Sul	32,51	35,94	37,31	34,31	39,55	35,92
Nova Pádua	22,72	28,09	28,13	26,81	28,17	26,78
Santa Tereza	22,40	26,51	27,81	26,51	28,19	26,28
São Marcos	42,31	47,57	46,87	46,75	48,59	46,42
Média AUNE/RS	34,92	38,50	38,51	36,83	38,62	-

Fonte: TCE/RS, adaptado pelo autor.

A partir dos estudos, pode-se pontuar que a AUNE/RS piorou seu desempenho no que diz respeito a gastos com pessoal, já que a média oscilou e de modo geral aumentou, apresentando seu maior índice no ano de 2012.

Os municípios de Nova Pádua e Santa Tereza apresentaram os melhores índices, não ultrapassando 30% de aplicação com pessoal, o que atinge uma média de aplicação no período de 26,78% e 26,28%, respectivamente.

São Marcos pode ser considerado o município com pior desempenho, pois obteve um índice médio de 46,42% e, durante os 5 anos avaliados, nunca apresentou aplicação inferior a 42%.

Feitas as análises, é importante reforçar que o controle, obediência às normas, aumento de responsabilidade e comprometimento do gestor com gastos públicos ganharam força após a LRF que surge, justamente, com esta finalidade.

Considerando-se a análise realizada com gastos nas funções saúde, educação e saneamento, torna-se interessante apresentar o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese) dos municípios pertencentes à AUNE/RS. O mesmo é apresentado pela FEE/RS da seguinte forma:

é um índice sintético, [...] que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos, classificados em quatro blocos temáticos: educação; renda; saneamento e domicílios; e saúde. Tem por objetivo mensurar e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e dos Coredes, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estadual) nas suas políticas socioeconômicas.

Na Tabela 15, pode-se observar o Idese por blocos e geral de cada um dos municípios no ano de 2009 (último ano em que houve divulgação do mesmo).

Tabela 15 – Idese 2009

Municípios	Educação		Renda		Saneamento e Domicílios		Saúde		IDESE	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Bento Gonçalves	0,887	133 ^º	0,802	98 ^º	0,699	8 ^º	0,850	300 ^º	0,809	12 ^º
Carlos Barbosa	0,893	108 ^º	0,806	94 ^º	0,595	48 ^º	0,850	301 ^º	0,786	28 ^º
Caxias do Sul	0,900	85 ^º	0,880	18 ^º	0,816	1 ^º	0,837	393 ^º	0,858	1 ^º
Farroupilha	0,898	89 ^º	0,812	84 ^º	0,486	128 ^º	0,838	386 ^º	0,759	82 ^º
Flores da Cunha	0,884	140 ^º	0,742	174 ^º	0,575	61 ^º	0,846	332 ^º	0,762	75 ^º
Garibaldi	0,882	152 ^º	0,835	55 ^º	0,641	28 ^º	0,843	359 ^º	0,800	16 ^º
Monte Belo do Sul	0,883	144 ^º	0,639	364 ^º	0,438	161 ^º	0,847	323 ^º	0,702	233 ^º
Nova Pádua	0,858	277 ^º	0,649	344 ^º	0,310	296 ^º	0,847	317 ^º	0,666	332 ^º
Santa Tereza	0,831	389 ^º	0,681	277 ^º	0,078	449 ^º	0,848	313 ^º	0,610	456 ^º
São Marcos	0,910	56 ^º	0,709	231 ^º	0,527	91 ^º	0,859	222 ^º	0,751	103 ^º
Média AUNE/RS	0,883	-	0,756	-	0,517	-	0,847	-	0,750	-
Mediana	0,886	-	0,772	-	0,551	-	0,847	-	0,761	-
Desvio Padrão	0,023	-	0,083	-	0,208	-	0,006	-	0,073	-
CV	3%	-	11%	-	40%	-	1%	-	10%	-

Fonte: FEE/RS, adaptado pelo autor.

O Idese varia de zero a um e sua classificação ocorre em três níveis de desenvolvimento: baixo, o qual abrange índices de 0 a 0,499, médio, que abrange

os índices entre 0,500 e 0,799 ou alto, que abrange os índices maiores ou iguais a 0,800.

Nos blocos educação e saúde, todos os municípios apresentam alto desenvolvimento. No bloco renda, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha e Garibaldi possuem alto desenvolvimento, enquanto os demais apresentam médio desenvolvimento. Já, no bloco Saneamento e domicílios, Farroupilha, Monte Belo do Sul, Nova Pádua e Santa Tereza possuem baixo desenvolvimento, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Flores da Cunha, Garibaldi e São Marcos apresentam médio desenvolvimento e apenas Caxias do Sul aparece com alto desenvolvimento.

Com o levantamento e análise, acredita-se que os municípios concentram-se ao redor da média em todos os blocos, bem como no IDESE geral, uma vez que os valores de média e mediana são muito próximos e até iguais no bloco saúde. Através do coeficiente de variação, comprova-se que o bloco saneamento e domicílios é o que apresenta índices mais variáveis entre os 10 municípios da AUNE/RS, sendo o CV 40% e, portanto, considerado de elevada dispersão entre os dez valores em análise. Já, nos demais blocos, bem como no IDESE geral, conclui-se que ocorre pouca variação dos índices entre os 10 municípios em análise. A dispersão é fraca, pois o CV se manteve sempre abaixo de 15%.

Na AUNE/RS, destaca-se a cidade de Caxias do Sul como a única que apresenta Idese com classificação de alto desenvolvimento em todos os blocos, bem como no geral, e também a 1ª colocada na classificação de todos os 496 municípios pertencentes ao Estado. Além disso, chama a atenção o destaque da mesma com relação ao saneamento, visto que é a única que apresentou alto desenvolvimento nesse item, o que se justifica pelos investimentos da cidade em projetos de canalização e tratamento das redes de esgoto e abastecimento de água.

Com a pesquisa, pode-se considerar a AUNE/RS como uma aglomeração de médio desenvolvimento, pois ela apresenta 0,750 no índice de IDESE geral.

Isto posto, ratifica-se que os blocos Saneamento e Domicílio e Renda são de médio desenvolvimento, sendo o primeiro, o mais crítico, o que se confirma pelos baixos valores aplicados na função saneamento, conforme analisado no capítulo que trata da destinação de recursos. Enquanto isso, os blocos saúde e educação podem ser considerados de alto desenvolvimento, pois apresentam índice superior a 0,800.

4 CONCLUSÃO

O conteúdo abordado neste trabalho teve como objetivo analisar as principais fontes de arrecadações e destinações de recursos da AUNE/RS, bem como a evolução das mesmas.

Para tal, foram abordados conceitos pertinentes à área pública, como orçamento, receitas, despesas, Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, assuntos que dizem respeito à Contabilidade Pública e que podem ampliar o conhecimento sobre a mesma.

Com relação à AUNE/RS, confirmou-se sua importância para o estado, já que ela concentra a segunda maior aglomeração populacional do RS, além de destacar-se no setor industrial.

A partir da coleta de dados e das análises realizadas, constatou-se que as receitas apresentaram índices positivos de evolução e as Receitas Correntes são sempre as de maior representatividade. Dentre as Receitas Correntes, a maior arrecadação é a tributária, cuja origem é, principalmente, de impostos. Mas, no geral, o maior valor de arrecadação provém de Transferências, o que deixa claro que o perfil predominante relativo às receitas é um perfil de transferências. E esse perfil é característico em todos os municípios pertencentes a AUNE/RS, fato que se comprovou ao calcular o IRP (Índice de Receita Própria) de cada um deles, pois tal índice apresenta baixo valor. Portanto, a AUNE/RS e cada um dos municípios que a compõe são dependentes de recursos provenientes das esferas de governo Federal e Estadual.

Esse perfil de dependência em alguns municípios pode estar ligado à falta de exploração da base fiscal local, mesmo existindo a obrigatoriedade de cobrança de todos tributos através da LRF. Dessa forma, alterações tributárias em nível estadual e/ou federal, como a redução do IPI, podem afetar as arrecadações dos municípios. Afinal, alterações como esta, provocam queda nos valores que são repassados aos municípios.

Observou-se que a AUNE/RS mantém a tendência de crescimento de arrecadação para os dois anos em que a receita foi projetada, ou seja, 2013 e 2014. Logo, o índice de evolução no período 2008 a 2014 nunca foi negativo e manteve média geométrica de crescimento de 6,33%.

Chama a atenção para o fato de que o ano que obteve menor evolução de arrecadação foi 2012, ano de eleição.

Com relação aos gastos, observou-se que as três funções em análise, educação, saúde e saneamento, concentram mais de 50% dos recursos destinados. E todos apresentaram evolução na destinação de valores no período de 2008 a 2012. Ou seja, aumentou a arrecadação, mas com ela ocorreu também o aumento do retorno de valores à sociedade através de bens e serviços. A evolução média geométrica nesse período foi de 6,71%.

Quanto às funções saúde e educação, ambas apresentaram alto valor, conforme se constata no estudo. Mas a mídia regional demonstra muitas vezes que o cidadão ainda considera o atendimento ruim ou precário nesses quesitos. Assim, sugere-se para um próximo estudo, aprofundar, abrir a função em específico, identificando de que forma está sendo alocado todo esse valor.

Com relação à função saneamento, chamou muito a atenção o baixo e, algumas vezes, até mesmo nulo investimento ocorrido. Bento Gonçalves, Garibaldi, Nova Pádua e São Marcos são os municípios que não obtiveram destinação de recursos para essa função em alguns anos dentro do período analisado. Assim sendo, propõe-se um estudo que aborde esta função, analisando se os municípios não estão investindo de fato ou se está ocorrendo erro de elaboração de orçamento.

No que tange à legislação, observou-se que nos itens saúde e educação foram aplicados recursos acima do exigido, enquanto que no gasto com pessoal, os valores ficaram abaixo do limite de endividamento. Dessa forma constatou-se que a AUNE/RS tem cumprido o que exige a Constituição Federal e Leis Complementares. Aqui também se recomenda uma pesquisa que verifique se estes gastos são apenas para cumprimento da legislação ou se os municípios estão imbuídos em apresentar programas para melhorar e aperfeiçoar os serviços oferecidos ao cidadão.

Cabe destacar a importância da transparência das informações, inclusive com disponibilização em tempo real sobre a execução orçamentária e financeira. Essa transparência permite ao cidadão acompanhar tudo o que é realizado, bem como possibilita o acompanhamento da origem e destinação de valores. Essas informações podem ser obtidas junto aos *sites* das prefeituras e, já auditadas, junto ao site do TCE.

Para que isso possa ocorrer, destaca-se como grande importância no setor público a Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar 131/09. A NBCT 16 também é de extrema importância para o setor, assim como, aos manuais, em especial o MCASP, para correta apresentação das contas, não apenas aos gestores públicos, mas também para aqueles que são contribuintes e usuários desses valores.

Essas legislações facilitaram a realização deste estudo, haja vista que os dados analisados foram facilmente encontrados, justamente por serem de publicação obrigatória, dirimindo assim qualquer dificuldade para localização dos dados necessários para que o objetivo fosse alcançado.

Essas premissas tornam-se ainda mais relevantes, na medida em que o cidadão perceba a importância de fiscalizar o destino que é dado aos valores que saem dos cofres públicos. Somente com esse conhecimento, o contribuinte pode refutar junto ao poder público as ações realizadas e as aplicações de recursos nos setores objeto desse estudo.

Cabe ratificar que essa pesquisa mantém-se aberta para novas análises e coleta de dados em outros campos de interesse coletivo e que sejam administrados pelo poder público.

Por fim, salienta-se que o presente trabalho de conclusão é expressão dos saberes assimilados durante a trajetória do curso, o que possibilitou o ingresso no universo da pesquisa, gerando conhecimento metodológico e experiência no desenvolvimento da mesma. À vista disso, conquista-se formação como profissionais de Contábeis que, além do conhecimento específico, apresentam autonomia, senso investigativo e tomada de decisão, independentemente da área de atuação escolhida.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal: Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 415 p. ISBN 9788522468706.
- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. Ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004. xx, 292 p. ISBN 8502045121.
- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. 2. Ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2009. ISBN 9788502067554.
- ASSUMPÇÃO, Marcio José. **Contabilidade aplicada ao setor público**. Curitiba: Ibpex, 2011-. Disponível em : <<https://ucsvirtual.ucs.br>>. Acesso em : 14 maio 2013.
- Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul – Demografia. Disponível: <<http://www.scp.rs.gov.br/atlas/conteudo.asp?cod_menu_filho=807&cod_menu=805&tipo_menu=POPULA&cod_conteudo=1398>> Acesso em: 04 maio 2013.
- AUNE/RS – Aglomeração Urbana do Nordeste do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<<http://www.aune.rs.gov.br>>>. Acesso em: 01 set. 2013.
- BERNARDONI, Doralice Lopes; CRUZ, June Alisson Westarb. **Planejamento e orçamento na administração pública**. 2.ed. rev., atual. e ampl. Curitiba: Ibpex, 2010-. Disponível em: <<https://ucsvirtual.ucs.br>>. Acesso em: 21 maio 2013.
- BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. atual. São Paulo: Atlas, 2006. 195 p. ISBN 9788522443918.
- BRASIL. Ato complementar nº 35/1967, de 28 de fevereiro de 1967. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e legislação posterior sobre o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 fev. 1967.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988.
- _____. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1986.
- _____. Emenda Constitucional 29/2000, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 set. 2000.

_____. Emenda Constitucional nº 55/2007, de 20 de setembro de 2007. Altera os art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2007.

_____. **Lei Complementar nº 10.335/1994, de 28 de Dezembro de 1994**. Institui a Aglomeração Urbana do Nordeste e dispõe sobre a gestão regional e o órgão de apoio técnico.
Disponível: <<<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.335.pdf>>>. Acesso em: 14 abr. 2013.

_____. Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 maio 2000.

_____. Lei Complementar nº 116/2003, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 ago. 2003.

_____. **Lei Complementar nº 131/2009, de 27 de Maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>>. Acesso em: 27 abr. 2013.

_____. Lei Federal nº 11.445, de 05 janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jan. 2007.

_____. Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

_____. Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966. Dispõe o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 out. 1966.

_____. Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções e de que tratam o Inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 1999.

_____. Resolução Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.129/08, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2008.

_____. Resolução Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.133/08, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2008.

_____. Resolução Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.268/09, de 10 de dezembro de 2009. Altera, inclui e exclui itens das NBC T 16.1, 16.2 e 16.6 que tratam das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 dez. 2009.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à união, estados, distrito federal e municípios. 4.ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2011. 819 p. (Série Manuais) ISBN 9788587841490.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de demonstrativos fiscais : aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 5. ed. Brasília : Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2012. 699 p. ISBN 978-85-87841-48-3 .

CARDOSO, Abilene Ramos; GOMIDE, Tainá Rodrigues; GOMIDE, Camila Sant'Anna; MARTINS, Simone. O impacto da Lei de Responsabilidade fiscal sobre a gestão municipal: um estudo de caso do município de São Miguel do Anta – MG. **Revista de Estudos Contábeis**, Londrina, v. 4, nº 6, p. 59-77, jan./jun. 2013.

CARNEIRO, Alexandre de Freitas; GAMBARINI, Luzia Cestaro. Transparência Fiscal nos municípios do Cone Sul de Rondônia. **Revista de Administração e Contabilidade**, Bahia, v. 4, nº 2, p. 69-86, mai./ago. 2012. Disponível em: <http://www.reacfat.com.br/Index.php/reac/article/viewFile/75/75>. Acesso em: 15 maio 2013.

CARVALHO, Rafael de Moura Fé; LIMA, Diana Vaz de; FERREIRA, Lucas Oliveira Gomes. Processo de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado no setor público face aos padrões contábeis internacionais: um estudo de caso na Anatel. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 8, nº 3, p. 62-81, jul./set. 2012.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002. 242 p. ISBN 858791815-X.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 610 p. ISBN 8535214427.

ECKERT, Alex. **Teoria da contabilidade para o exame de suficiência do CFC para bacharel em Ciências Contábeis**. 2.ed. rev. e atual. São Paulo: EDIPRO, 2013. 256 p. (Coleção exame de suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)) ISBN 9788572838382.

FEE, Fundação de Economia e Estatística. Disponível em: <<<http://www.fee.tche.br>>>. Acesso em: 31 ago. 2013.

FERREIRA, Daniel Furtado. **Estatística básica**. Lavras, MG: UFLA, 2005. 664 p. ISBN 8587692232

FGV-IBRE, Fundação Getúlio Vargas – Instituto Brasileiro de Economia. Disponível em: <<<http://portalibre.fgv.br/>>>. Acesso em: 31 ago. 2013.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23.ed. – 12. reimpr. - São Paulo: Atlas, 2009. ISBN 9788522414864.

FREUND, John E. **Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade**. 11.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. ISBN 9788536306674.

FRYER, Karen; ANTONY, Jiju; OGDEN, Susan. Performance management in the public sector. **International Journal of Public Sector Management**. v.22, n.6, p-478-498, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p. ISBN 8522431698.

GRECO, Alvíso Lahorgue; AREND, Lauro Roberto; GARTNER, Günther. **Contabilidade: teoria e prática básicas**. 2.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. xxvi, 536 p. ISBN 9788502083462.

GUTH, Sérgio Cavagnoli; PINTO, Marcos Moreira. **Desmistificando a produção de textos científicos com os fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Scortecci, 2007. 150 p. ISBN 9788536608044.

HONG, Yuh Ching; MARQUES, Fernando; PRADO, Lucilene. **Contabilidade & finanças para não especialistas**. São Paulo: Prentice Hall, 2003. x, 288 p. ISBN 8587918613.

HORVATH, Miriam Vasconcelos Fiaux. **Direito administrativo**. Barueri, SP: Manole, 2011-. Disponível em: <<https://ucsvirtual.ucs.br>>. Acesso em: 14 maio 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010. xvi, 346 p. ISBN 9788522460533.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade: para o nível de graduação**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2009. xxvii, 271p. ISBN 9788522453610.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010. xx, 347 p. ISBN 9788522458356.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2001. 392 p. ISBN 8522430195.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)**. São Paulo: Atlas, 2000. 203 p. ISBN 8522427038.

MARENGO, Sabrina Trejes. **Análise de desempenho socioeconômico de municípios gaúchos emancipados**. São Leopoldo: UNISINOS, 2012. 161 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2012.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2009. 269 p. ISBN 9788522455928.

METROPLAN. **Informações físico - territoriais, demográficas e sócio - econômicas da aglomeração urbana do Nordeste**. Porto Alegre: METROPLAN, 1998. 79p.

PASCOAL, Valdecir. **Direito Financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 400 questões**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PESTANA, Maria Helena; GAGEIRO, João Nunes. **Análise de dados para ciências sociais: a complementariedade do SPSS**. 4.ed. rev. e aum. Lisboa: Sílabo, 2005. 690 p. ISBN 972618391X.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. **Accountability: já podemos traduzi-la para o português?**. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 43, n. 5, p. 1343-1368, Nov./dez. 2009.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7.ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2002. 330 p. ISBN 8522431809.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo. **Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência**. **Revista de Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 18, nº 1, p.75-94, jan./mar. 2007.

QUINTANA, Alexandre Costa; MACHADO, Daiane Pias; QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa; MENDES, Roselaine da Cruz. **Contabilidade Pública: de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal**. São Paulo: Atlas, 2011. xii, 243 p. ISBN 9788522461219.

ROGERS, Pablo; SENA, Ludiany Barbosa. **Análise Agregada dos municípios de Grande Porte Quanto à Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. V. 1, nº 8, p. 99-119, jul./dez. 2007.

SILVA, Alexandre Alcântara da. **Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 229 p. ISBN 9788522459148.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003. 383 p. ISBN 8522435197.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2011. xvii, 376 p. ISBN 9788522461639.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003. 475 p. ISBN 9788522433865.

SLOMSKI, Valmor; MELLO, Gilmar Ribeiro de; TAVARES FILHO, Francisco; MACÊDO, Fabrício de Queiroz. **Governança corporativa e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2008. xii, 198 p. ISBN 9788522450404.

TCE, Tribunal de Contas do Estado. Disponível em: <<<http://www.tce.rs.gov.br>>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

TRIOLA, Mário F. **Introdução à estatística**. 10.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. ISBN 9788521615866.

YAKITA, Akira. Sustainability of public debt, public capital formation, and endogenous growth in an overlapping generations setting. **Journal of Public Economics**. p- 897-914, 2008.

ZUCCOLOTTO, Robson; RIBEIRO, Clarice Pereira de Paiva; ABRANTES, Luiz Antônio. O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros. In: XV CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. Curitiba/PR. 2008.

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES NOMINAIS	88
APÊNDICE B – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES ATUALIZADOS	93
APÊNDICE C – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES NOMINAIS.....	98
APÊNDICE D – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES ATUALIZADOS.....	100

APÊNDICE A – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES NOMINAIS

Bento Gonçalves	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	167.793.559,41	183.216.835,44	221.080.631,60	260.254.313,20	303.408.064,79
Receita Tributária	32.938.377,22	36.426.077,28	40.346.506,27	49.988.430,94	54.472.868,59
Receita de Contribuições	6.529.663,06	7.593.113,20	8.299.532,48	9.066.615,65	9.916.210,20
Receita Patrimonial	11.258.607,03	13.189.887,55	21.953.676,09	24.367.123,55	39.642.375,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.534.792,89	2.357.692,29	2.466.703,56	5.515.540,13	4.308.267,04
Transferências Correntes	109.044.066,67	119.034.019,35	142.759.646,68	165.307.526,57	189.169.277,32
Outras Receitas Correntes	4.488.052,54	4.616.045,77	5.254.566,52	6.009.076,36	5.899.066,00
Receitas de Capital	4.256.332,22	1.830.583,35	1.726.942,47	3.391.575,46	8.428.815,82
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893.323,87
Alienação de Bens	1.120.709,22	223.082,99	518.576,67	211.823,14	309.478,14
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.135.623,00	1.607.500,36	1.208.365,80	3.179.752,32	3.226.013,81
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	11.140.724,27	13.244.728,72	14.763.489,87	18.583.871,01	21.748.688,59
Deduções da Receita	-15.050.397,33	-20.686.757,73	-26.112.268,10	-30.245.741,79	-24.669.257,00
TOTAL RECEITAS	168.140.218,57	177.605.389,78	211.458.795,84	251.984.017,88	308.916.312,20

Carlos Barbosa	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	43.640.102,36	45.305.453,12	51.334.064,99	61.776.650,56	67.785.521,11
Receita Tributária	6.528.808,01	6.398.382,03	8.630.246,41	10.838.991,43	12.168.190,43
Receita de Contribuições	333.910,51	367.731,27	397.123,19	447.589,62	449.865,89
Receita Patrimonial	486.050,14	630.954,68	495.850,95	732.200,56	697.453,25
Receita Agropecuária	44.291,63	62.052,57	60.628,37	53.641,29	51.303,37
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.087.937,09	1.139.892,52	1.325.967,61	1.587.686,05	1.901.849,88
Transferências Correntes	34.797.852,59	35.311.291,17	40.116.087,44	47.883.013,25	52.178.708,10
Outras Receitas Correntes	361.252,39	1.395.148,88	308.161,02	233.528,36	338.150,19
Receitas de Capital	803.609,23	523.798,82	826.777,73	1.436.056,20	3.845.821,57
Operações de crédito	0,00	24.992,00	0,00	0,00	1.980.450,00
Alienação de Bens	0,00	124.390,00	298.530,00	0,00	50.610,00
Amortização de Empréstimo	43.647,87	71.797,32	60.281,13	97.061,38	57.316,06
Transferências de Capital	759.961,36	302.619,50	467.966,60	1.338.994,82	1.757.445,51
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.086.850,45	-5.569.246,29	-7.758.591,56	-9.094.995,04	-8.195.489,50
TOTAL RECEITAS	39.356.861,14	40.260.005,65	44.402.251,16	54.117.711,72	63.435.853,18

Caxias do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	675.505.694,39	711.367.680,58	823.563.007,17	946.095.576,41	996.496.018,84
Receita Tributária	173.336.982,29	181.428.028,95	208.911.156,85	258.698.758,74	286.920.526,80
Receita de Contribuições	7.002.698,71	7.478.925,07	7.879.138,16	8.627.310,59	9.330.265,27
Receita Patrimonial	17.711.658,81	17.265.142,41	17.561.410,32	25.123.677,00	19.704.429,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	602.447,26	1.659.766,10	710.330,15	994.002,45	1.899.641,77
Transferências Correntes	444.326.969,33	476.506.626,65	570.706.510,09	629.578.587,78	660.321.450,20
Outras Receitas Correntes	32.524.937,99	27.029.191,40	17.794.461,60	23.073.239,85	18.319.705,73
Receitas de Capital	39.967.711,91	61.146.932,62	98.705.405,77	119.933.523,18	72.562.537,06
Operações de crédito	26.750.973,50	51.275.672,51	83.366.560,93	103.231.468,74	49.481.404,96
Alienação de Bens	73.378,59	261.255,00	1.673.994,24	3.151.741,02	2.775.241,24
Amortização de Empréstimo	2.510.105,64	2.638.308,29	2.925.692,50	2.938.875,34	3.068.406,14
Transferências de Capital	8.624.620,92	4.770.033,59	7.792.548,84	6.760.523,14	14.504.166,35
Outras Receitas Capital	2.008.633,26	2.201.663,23	2.946.609,26	3.850.914,94	2.733.318,37
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	43.307,13
Deduções da Receita	-70.054.717,80	-73.081.067,07	-105.884.370,91	-122.670.483,51	-94.467.979,07
TOTAL RECEITAS	645.418.688,50	699.433.546,13	816.384.042,03	943.358.616,08	974.633.883,96

Farroupilha	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	94.335.116,38	100.254.830,05	113.300.727,39	132.850.700,49	162.436.308,67
Receita Tributária	13.219.488,77	14.904.313,75	16.504.099,27	19.782.539,03	23.291.843,65
Receita de Contribuições	3.550.789,29	3.976.019,78	4.382.709,14	4.726.072,16	5.237.791,46
Receita Patrimonial	6.026.773,66	6.022.972,22	7.529.822,61	10.522.597,60	17.828.183,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	443.316,67	760.033,99	712.333,10	218.030,01	183.524,25
Transferências Correntes	69.744.031,22	73.113.337,92	82.064.251,93	95.677.120,06	111.169.388,57
Outras Receitas Correntes	1.350.716,77	1.478.152,39	2.107.511,34	1.924.341,63	4.725.576,91
Receitas de Capital	1.005.577,80	1.603.772,45	3.764.041,76	1.489.473,53	4.102.582,24
Operações de crédito	527.011,88	858.712,72	1.963.265,40	0,00	212.605,37
Alienação de Bens	160.000,00	100.074,73	546.435,06	277.560,50	356.753,38
Amortização de Empréstimo	33.653,88	32.974,07	43.114,96	61.948,60	66.870,76
Transferências de Capital	231.453,41	597.500,00	1.135.760,21	1.095.986,13	3.196.150,33
Outras Receitas Capital	53.458,63	14.510,93	75.466,13	53.978,30	270.202,40
Receitas Intraorçamentárias	4.604.917,08	5.277.698,95	5.579.685,55	6.415.387,11	8.750.908,33
Deduções da Receita	-9.061.456,97	-10.524.009,60	-11.530.712,78	-13.380.570,89	-14.917.029,42
TOTAL RECEITAS	90.884.154,29	96.612.291,85	111.113.741,92	127.374.990,24	160.372.769,82

Flores da Cunha	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	44.031.130,47	45.743.593,01	51.321.146,22	58.904.602,73	67.073.873,80
Receita Tributária	5.165.229,00	5.477.296,50	6.460.347,88	7.887.934,08	8.650.499,51
Receita de Contribuições	1.078.897,41	1.203.775,40	1.197.674,01	1.645.524,68	1.661.376,27
Receita Patrimonial	2.866.306,04	3.223.152,50	3.553.213,40	5.387.852,94	7.317.881,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	290.749,46	448.431,89	263.570,39	332.977,80	104.258,55
Transferências Correntes	33.695.203,11	34.962.539,04	39.384.093,71	42.854.053,98	48.570.163,16
Outras Receitas Correntes	934.745,45	428.397,68	462.246,83	796.259,25	769.694,57
Receitas de Capital	1.142.363,00	189.425,16	863.162,60	1.960.564,62	3.493.501,06
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669.770,00
Alienação de Bens	1.050.000,00	0,00	229.014,79	1.028.781,98	232.193,12
Amortização de Empréstimo	92.363,00	91.925,16	58.897,87	64.470,14	61.077,90
Transferências de Capital	0,00	97.500,00	575.249,94	867.312,50	1.530.460,04
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	1.638.842,57	1.771.777,16	1.849.550,09	2.777.734,57	3.227.439,69
Deduções da Receita	-4.500.516,90	-5.418.985,39	-6.032.197,76	-6.564.615,14	-7.189.009,32
TOTAL RECEITAS	42.311.819,14	42.285.809,94	48.001.661,15	57.078.286,78	66.605.805,23

Garibaldi	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	53.807.542,13	54.375.315,54	63.743.463,56	78.193.068,11	87.757.755,17
Receita Tributária	7.812.612,91	8.468.115,49	9.262.950,59	11.841.487,28	13.060.476,79
Receita de Contribuições	1.303.807,33	1.413.906,83	1.549.267,05	1.765.145,52	1.887.574,37
Receita Patrimonial	4.177.788,93	4.263.475,70	5.465.038,81	8.781.818,84	12.211.947,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	271.823,04	302.827,93	206.253,98	168.357,97	28.178,00
Transferências Correntes	39.210.062,21	38.926.830,76	44.553.979,26	53.428.745,37	59.148.572,07
Outras Receitas Correntes	1.031.447,71	1.000.158,83	2.705.973,87	2.207.513,13	1.421.006,34
Receitas de Capital	282.616,50	433.005,81	1.116.015,07	1.866.145,46	2.401.026,88
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	77.550,00	0,00
Amortização de Empréstimo	117.658,04	84.824,74	131.621,37	113.735,20	79.846,49
Transferências de Capital	120.711,76	297.031,00	946.890,00	1.650.460,70	2.215.776,66
Outras Receitas Capital	44.246,70	51.150,07	37.503,70	24.399,56	105.403,73
Receitas Intraorçamentárias	3.110.613,53	4.142.204,11	5.157.002,24	6.281.649,08	7.954.408,79
Deduções da Receita	-5.676.016,06	-6.100.766,52	-7.090.541,03	-9.283.232,19	-10.342.740,47
TOTAL RECEITAS	51.524.756,10	52.849.758,94	62.925.939,84	77.057.630,46	87.770.450,37

Monte Belo do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	8.088.970,37	8.454.261,26	9.304.277,33	11.104.232,03	11.540.950,95
Receita Tributária	728.997,55	789.566,57	793.597,87	939.340,60	1.083.379,20
Receita de Contribuições	15.301,37	18.470,77	19.560,54	20.873,83	82.663,95
Receita Patrimonial	103.463,92	60.394,37	109.574,57	148.688,98	68.556,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.487,08	57.374,09	6.201,20	27.800,44	8.488,02
Transferências Correntes	6.950.402,70	7.339.937,30	8.213.411,09	9.737.248,50	10.197.835,35
Outras Receitas Correntes	288.317,75	188.518,16	161.932,06	230.279,68	100.027,94
Receitas de Capital	58.500,00	0,00	7.000,00	206.429,93	354.449,39
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	58.500,00	0,00	0,00	206.429,93	354.449,39
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-1.080.223,60	-1.298.825,55	-1.416.088,72	-1.710.433,34	-1.793.831,41
TOTAL RECEITAS	7.067.246,77	7.155.435,71	7.895.188,61	9.600.228,62	10.101.568,93

Nova Pádua	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	8.703.270,27	8.693.920,15	9.564.540,80	11.042.201,71	11.652.314,53
Receita Tributária	261.820,81	268.782,07	258.047,24	358.541,63	459.741,37
Receita de Contribuições	134.646,96	149.159,28	154.607,74	185.114,52	198.680,31
Receita Patrimonial	500.575,42	433.822,00	520.863,69	785.276,17	1.170.927,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	168.585,60	128.797,72	99.579,16	113.040,46	101.877,06
Transferências Correntes	7.601.248,99	7.645.459,93	8.413.567,88	9.562.835,54	9.692.231,65
Outras Receitas Correntes	36.392,49	67.899,15	117.875,09	37.393,39	28.856,58
Receitas de Capital	0,00	100.534,00	918.711,50	338.863,43	86.736,57
Operações de crédito	0,00	0,00	727.000,00	338.863,43	11.136,57
Alienação de Bens	0,00	100.534,00	95.500,00	0,00	75.600,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	96.211,50	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	209.659,99	225.499,94	291.364,40	286.122,20	293.677,65
Deduções da Receita	-56.494,77	-1.301.093,86	-1.452.763,37	-1.648.540,30	-1.726.169,08
TOTAL RECEITAS	8.856.435,49	7.718.860,23	9.321.853,33	10.018.647,04	10.306.559,67

Santa Tereza	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	7.030.565,98	7.014.316,78	7.473.533,24	8.600.903,00	8.884.169,01
Receita Tributária	185.804,55	167.607,91	381.645,63	453.755,04	501.296,98
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	24.509,24	25.900,71
Receita Patrimonial	197.782,36	130.818,58	133.029,51	164.818,13	121.282,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	4.466,00	3.528,50	4.761,00	6.858,79	5.198,42
Receita de Serviços	227.270,73	251.330,34	71.313,75	52.756,23	49.799,27
Transferências Correntes	6.369.097,75	6.404.792,18	6.807.044,88	7.768.489,12	8.091.113,51
Outras Receitas Correntes	46.144,59	56.239,27	75.738,47	129.716,45	89.577,36
Receitas de Capital	145.876,98	174.634,55	498.347,10	376.064,39	348.800,67
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.250,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
Amortização de Empréstimo	19.306,98	20.107,95	20.731,10	20.414,39	40.443,15
Transferências de Capital	100.000,00	154.301,60	476.491,00	243.750,00	303.257,52
Outras Receitas Capital	1.320,00	225	1.125,00	3.400,00	5.100,00
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-1.030.930,70	-1.100.396,25	-1.205.094,39	-1.397.293,25	-1.413.212,57
TOTAL RECEITAS	6.145.512,26	6.088.555,08	6.766.785,95	7.579.674,14	7.819.757,11

São Marcos	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	32.146.284,66	31.692.167,91	36.480.383,15	42.619.514,60	50.077.635,64
Receita Tributária	3.217.694,10	3.513.189,29	4.076.272,94	4.969.431,81	5.095.845,48
Receita de Contribuições	1.249.141,00	1.277.087,16	1.355.348,63	1.601.832,55	1.882.567,68
Receita Patrimonial	3.847.275,03	2.685.287,95	3.475.177,39	4.623.181,62	8.073.091,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	145.864,75	103.021,70	115.712,37	131.873,29	133.850,86
Transferências Correntes	23.265.541,32	23.799.927,14	27.048.420,88	30.605.437,19	33.683.272,52
Outras Receitas Correntes	420.768,46	313.654,67	409.450,94	687.758,14	1.209.007,39
Receitas de Capital	796.914,65	410.595,24	1.240.799,03	1.269.517,04	621.048,35
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	194.505,00	0,00	78.933,25	136.523,93	21.542,82
Amortização de Empréstimo	156.618,82	82.906,07	108.615,78	56.516,35	61.831,14
Transferências de Capital	445.790,83	327.689,17	1.053.250,00	1.076.476,76	537.674,39
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	1.397.438,12	1.398.638,84	1.425.957,31	1.713.329,09	2.172.540,24
Deduções da Receita	-3.169.426,60	-3.553.956,08	-3.968.141,40	-4.488.537,31	-4.625.530,11
TOTAL RECEITAS	31.171.210,83	29.947.445,91	35.178.998,09	41.113.823,42	48.245.694,12

APÊNDICE B – ARRECADAÇÕES DOS MUNICÍPIOS – VALORES ATUALIZADOS

Bento Gonçalves	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	212.153.778,64	235.792.736,37	256.893.117,55	286.474.461,86	311.493.460,78
Receita Tributária	41.646.420,84	46.878.903,99	46.882.170,11	55.024.674,43	55.924.493,53
Receita de Contribuições	8.255.934,83	9.772.032,87	9.643.960,02	9.980.060,68	10.180.463,18
Receita Patrimonial	14.235.087,64	16.974.857,53	25.509.915,78	26.822.066,92	40.698.788,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.469.299,48	3.034.255,64	2.866.280,79	6.071.220,77	4.423.076,27
Transferências Correntes	137.872.459,85	153.192.020,13	165.885.045,79	181.961.959,18	194.210.371,13
Outras Receitas Correntes	5.674.576,00	5.940.666,21	6.105.745,06	6.614.479,87	6.056.267,77
Receitas de Capital	5.381.594,90	2.355.887,53	2.006.687,03	3.733.270,52	8.653.431,85
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	5.023.724,03
Alienação de Bens	1.416.995,36	287.098,88	602.580,05	233.163,94	317.725,29
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.964.599,54	2.068.788,64	1.404.106,98	3.500.106,58	3.311.982,52
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	14.086.039,77	17.045.435,92	17.155.003,18	20.456.162,21	22.328.260,39
Deduções da Receita	-19.029.327,91	-26.623.029,48	-30.342.151,23	-33.292.945,26	-25.326.657,82
TOTAL RECEITAS	212.592.085,40	228.571.030,33	245.712.656,52	277.370.949,33	317.148.495,20

Carlos Barbosa	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	55.177.401,62	58.306.305,41	59.649.585,29	68.000.535,73	69.591.909,42
Receita Tributária	8.254.853,73	8.234.461,66	10.028.245,76	11.931.000,10	12.492.455,50
Receita de Contribuições	422.187,70	473.255,43	461.452,52	492.683,46	461.854,18
Receita Patrimonial	614.549,06	812.013,43	576.173,03	805.968,43	716.039,39
Receita Agropecuária	56.001,18	79.859,17	70.449,46	59.045,55	52.670,53
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.375.559,14	1.466.996,06	1.540.758,91	1.747.642,53	1.952.531,49
Transferências Correntes	43.997.492,76	45.444.218,87	46.614.426,11	52.707.139,74	53.569.196,90
Outras Receitas Correntes	456.758,05	1.795.500,79	358.079,51	257.055,92	347.161,41
Receitas de Capital	1.016.062,45	674.108,12	960.706,09	1.580.736,25	3.948.307,28
Operações de crédito	0,00	32.163,70	0,00	0,00	2.033.226,19
Alienação de Bens	0,00	160.084,95	346.888,38	0,00	51.958,68
Amortização de Empréstimo	55.187,22	92.400,28	70.045,97	106.840,14	58.843,45
Transferências de Capital	960.875,22	389.459,19	543.771,74	1.473.896,11	1.804.278,95
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.431.680,38	-7.167.397,14	-9.015.392,98	-10.011.299,25	-8.413.887,71
TOTAL RECEITAS	49.761.783,68	51.813.016,39	51.594.898,40	59.569.972,74	65.126.328,99

Caxias do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	854.091.694,96	915.501.741,78	956.970.616,90	1.041.412.984,80	1.023.051.228,96
Receita Tributária	219.162.737,24	233.490.613,99	242.752.329,70	284.762.188,11	294.566.553,21
Receita de Contribuições	8.854.028,71	9.625.077,32	9.155.466,72	9.496.496,44	9.578.903,65
Receita Patrimonial	22.394.157,18	22.219.547,47	20.406.154,14	27.654.841,76	20.229.524,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	761.718,53	2.136.052,56	825.395,36	1.094.146,39	1.950.264,54
Transferências Correntes	561.795.374,20	613.244.962,59	663.154.313,97	693.007.485,30	677.918.083,33
Outras Receitas Correntes	41.123.679,11	34.785.487,84	20.676.957,01	25.397.826,79	18.807.899,99
Receitas de Capital	50.534.127,38	78.693.655,68	114.694.531,24	132.016.607,48	74.496.226,09
Operações de crédito	33.823.229,75	65.989.738,89	96.870.972,28	113.631.851,44	50.800.014,45
Alienação de Bens	92.777,97	336.224,73	1.945.161,80	3.469.273,19	2.849.197,50
Amortização de Empréstimo	3.173.711,78	3.395.397,21	3.399.620,59	3.234.961,68	3.150.174,83
Transferências de Capital	10.904.744,64	6.138.842,37	9.054.850,94	7.441.633,55	14.890.681,88
Outras Receitas Capital	2.539.663,25	2.833.452,48	3.423.925,62	4.238.887,62	2.806.157,44
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	44.461,20
Deduções da Receita	-88.575.349,05	-94.052.409,21	-123.036.405,07	-135.029.311,59	-96.985.417,16
TOTAL RECEITAS	816.050.473,30	900.142.988,25	948.628.743,07	1.038.400.280,69	1.000.606.499,10

Farroupilha	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	119.274.848,62	129.023.954,89	131.654.124,87	146.235.166,91	166.765.006,65
Receita Tributária	16.714.375,12	19.181.255,45	19.177.571,02	21.775.593,85	23.912.538,35
Receita de Contribuições	4.489.524,91	5.116.978,37	5.092.656,95	5.202.215,33	5.377.371,20
Receita Patrimonial	7.620.094,65	7.751.324,26	8.749.566,12	11.582.730,17	18.303.279,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	560.517,98	978.133,33	827.722,76	239.996,14	188.414,91
Transferências Correntes	88.182.525,08	94.093.940,50	95.357.704,40	105.316.415,87	114.131.895,61
Outras Receitas Correntes	1.707.810,88	1.902.322,98	2.448.903,62	2.118.215,55	4.851.506,85
Receitas de Capital	1.271.426,21	2.063.990,97	4.373.772,66	1.639.535,28	4.211.910,26
Operações de crédito	666.340,01	1.105.128,91	2.281.291,52	0,00	218.271,00
Alienação de Bens	202.299,81	128.792,17	634.951,17	305.524,22	366.260,35
Amortização de Empréstimo	42.551,08	42.436,31	50.099,08	68.189,81	68.652,77
Transferências de Capital	292.643,63	768.958,59	1.319.740,13	1.206.404,74	3.281.323,22
Outras Receitas Capital	67.591,69	18.674,99	87.690,76	59.416,52	277.402,91
Receitas Intraorçamentárias	5.822.336,46	6.792.187,38	6.483.529,59	7.061.725,69	8.984.107,67
Deduções da Receita	-11.457.068,69	-13.543.979,27	-13.398.553,88	-14.728.639,07	-15.314.547,17
TOTAL RECEITAS	114.911.542,61	124.336.153,98	129.112.873,24	140.207.788,81	164.646.477,41

Flores da Cunha	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	55.671.807,31	58.870.173,92	59.634.573,83	64.839.134,31	68.861.297,71
Receita Tributária	6.530.780,17	7.049.061,44	7.506.848,95	8.682.629,09	8.881.023,09
Receita de Contribuições	1.364.129,61	1.549.210,77	1.391.683,24	1.811.308,30	1.705.649,60
Receita Patrimonial	3.624.082,23	4.148.068,30	4.128.792,56	5.930.669,32	7.512.892,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	367.616,00	577.113,90	306.265,72	366.524,71	107.036,89
Transferências Correntes	42.603.331,66	44.995.388,83	45.763.857,93	47.171.521,97	49.864.489,34
Outras Receitas Correntes	1.181.867,65	551.330,67	537.125,43	876.480,92	790.205,84
Receitas de Capital	1.444.373,84	243.782,60	1.002.984,88	2.158.087,94	3.586.597,92
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.267,01
Alienação de Bens	1.327.592,48	0,00	266.112,52	1.132.429,89	238.380,74
Amortização de Empréstimo	116.781,36	118.304,00	68.438,64	70.965,39	62.705,54
Transferências de Capital	0,00	125.478,60	668.433,73	954.692,66	1.571.244,64
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	2.072.109,59	2.280.206,31	2.149.155,65	3.057.586,28	3.313.446,40
Deduções da Receita	-5.690.335,61	-6.974.017,37	-7.009.343,50	-7.225.988,17	-7.380.586,26
TOTAL RECEITAS	53.497.955,13	54.420.145,46	55.777.370,87	62.828.820,35	68.380.755,78

Garibaldi	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	68.032.845,97	69.978.855,44	74.069.161,82	86.070.877,49	90.096.375,28
Receita Tributária	9.878.062,99	10.898.125,81	10.763.440,64	13.034.495,58	13.408.520,03
Receita de Contribuições	1.648.499,82	1.819.641,52	1.800.230,26	1.942.980,72	1.937.875,56
Receita Patrimonial	5.282.286,82	5.486.922,64	6.350.311,41	9.666.571,11	12.537.378,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	343.685,93	389.727,43	239.664,72	185.319,73	28.928,90
Transferências Correntes	49.576.174,96	50.097.273,65	51.771.204,69	58.811.594,28	60.724.797,90
Outras Receitas Correntes	1.304.135,45	1.287.164,40	3.144.310,10	2.429.916,06	1.458.874,15
Receitas de Capital	357.332,90	557.261,15	1.296.796,51	2.054.156,22	2.465.010,85
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	85.363,02	0,00
Amortização de Empréstimo	148.763,74	109.166,05	152.942,50	125.193,81	81.974,29
Transferências de Capital	152.624,79	382.267,01	1.100.275,15	1.816.741,61	2.274.823,98
Outras Receitas Capital	55.944,37	65.828,09	43.578,86	26.857,77	108.212,59
Receitas Intraorçamentárias	3.932.978,22	5.330.850,95	5.992.376,51	6.914.513,80	8.166.382,54
Deduções da Receita	-7.176.605,94	-7.851.442,41	-8.239.126,05	-10.218.500,95	-10.618.359,88
TOTAL RECEITAS	65.146.551,15	68.015.525,14	73.119.208,78	84.821.046,56	90.109.408,79

Monte Belo do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	10.227.482,12	10.880.295,97	10.811.461,83	12.222.963,21	11.848.500,98
Receita Tributária	921.725,40	1.016.140,58	922.151,48	1.033.977,46	1.112.249,72
Receita de Contribuições	19.346,65	23.771,14	22.729,12	22.976,83	84.866,83
Receita Patrimonial	130.817,07	77.725,14	127.324,37	163.669,12	70.383,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.144,60	73.838,16	7.205,72	30.601,28	8.714,21
Transferências Correntes	8.787.907,00	9.446.205,62	9.543.887,97	10.718.258,57	10.469.593,25
Outras Receitas Correntes	364.541,41	242.615,33	188.163,17	253.479,94	102.693,54
Receitas de Capital	73.965,87	0,00	8.133,92	227.227,37	363.894,97
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	8.133,92	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	73.965,87	0,00	0,00	227.227,37	363.894,97
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-1.365.806,41	-1.671.536,51	-1.645.478,59	-1.882.756,39	-1.841.634,48
TOTAL RECEITAS	8.935.641,58	9.208.759,46	9.174.117,16	10.567.434,19	10.370.761,46

Nova Pádua	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	11.004.186,82	11.188.727,37	11.113.884,95	12.154.683,45	11.962.832,24
Receita Tributária	331.039,37	345.911,77	299.847,89	394.664,05	471.992,83
Receita de Contribuições	170.244,09	191.962,03	179.652,39	203.764,47	203.974,86
Receita Patrimonial	632.914,44	558.311,56	605.237,54	864.391,32	1.202.131,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213.155,21	165.757,51	115.709,82	124.429,08	104.591,94
Transferências Correntes	9.610.819,99	9.839.401,02	9.776.467,83	10.526.273,83	9.950.515,92
Outras Receitas Correntes	46.013,71	87.383,49	136.969,48	41.160,71	29.625,57
Receitas de Capital	0,00	129.383,24	1.067.532,06	373.003,30	89.047,98
Operações de crédito	0,00	0,00	844.765,53	373.003,30	11.433,34
Alienação de Bens	0,00	129.383,24	110.969,89	0,00	77.614,63
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	111.796,64	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	265.088,60	290.209,40	338.562,04	314.948,49	301.503,74
Deduções da Receita	-71.430,51	-1.674.455,74	-1.688.094,11	-1.814.627,74	-1.772.169,05
TOTAL RECEITAS	11.197.844,91	9.933.864,27	10.831.884,94	11.028.007,51	10.581.214,91

Santa Tereza	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	8.889.263,35	9.027.145,04	8.684.158,53	9.467.428,33	9.120.919,55
Receita Tributária	234.926,40	215.704,67	443.467,77	499.470,03	514.655,84
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	26.978,50	26.590,93
Receita Patrimonial	250.070,83	168.358,28	154.578,74	181.423,26	124.514,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	5.646,69	4.541,04	5.532,23	7.549,80	5.336,95
Receita de Serviços	287.355,15	323.452,09	82.865,75	58.071,32	51.126,35
Transferências Correntes	8.052.920,26	8.242.711,27	7.909.706,82	8.551.150,27	8.306.730,25
Outras Receitas Correntes	58.344,01	72.377,69	88.007,22	142.785,15	91.964,47
Receitas de Capital	184.443,03	224.747,68	579.073,52	413.952,19	358.095,71
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.925,44	0,00	0,00	119.431,18	0,00
Amortização de Empréstimo	24.411,24	25.878,13	24.089,30	22.471,10	41.520,90
Transferências de Capital	126.437,38	198.579,99	553.676,99	268.307,37	311.338,90
Outras Receitas Capital	1.668,97	289,57	1.307,24	3.742,54	5.235,91
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-1.303.481,76	-1.416.165,94	-1.400.305,64	-1.538.068,00	-1.450.872,69
TOTAL RECEITAS	7.770.224,63	7.835.726,77	7.862.926,42	8.343.312,52	8.028.142,58

São Marcos	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas Correntes	40.644.919,77	40.786.552,04	42.389.780,09	46.913.353,17	51.412.133,83
Receita Tributária	4.068.368,08	4.521.334,05	4.736.581,65	5.470.093,03	5.231.642,56
Receita de Contribuições	1.579.381,14	1.643.560,08	1.574.899,31	1.763.214,27	1.932.735,45
Receita Patrimonial	4.864.393,71	3.455.858,15	4.038.115,63	5.088.958,76	8.288.228,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	184.427,57	132.584,81	134.456,43	145.159,28	137.417,80
Transferências Correntes	29.416.340,65	30.629.553,95	31.429.949,85	33.688.879,32	34.580.884,11
Outras Receitas Correntes	532.008,61	403.661,01	475.777,22	757.048,52	1.241.225,73
Receitas de Capital	1.007.598,00	528.419,65	1.441.794,01	1.397.418,57	637.598,41
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	245.927,02	0,00	91.719,52	150.278,47	22.116,91
Amortização de Empréstimo	198.024,73	106.696,79	126.210,27	62.210,27	63.478,85
Transferências de Capital	563.646,24	421.722,85	1.223.864,23	1.184.929,84	552.002,65
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias	1.766.884,13	1.799.992,22	1.656.945,78	1.885.943,88	2.230.435,37
Deduções da Receita	-4.007.339,92	-4.573.799,27	-4.610.934,06	-4.940.749,28	-4.748.793,95
TOTAL RECEITAS	39.412.061,98	38.541.164,63	40.877.585,82	45.255.966,34	49.531.373,66

APÊNDICE C – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES NOMINAIS

Bento Gonçalves	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	43.178.585,27	49.075.950,79	53.900.989,38	59.767.504,87	65.590.157,28
Saúde	23.000.171,65	28.765.973,68	33.827.166,77	54.251.359,28	70.604.057,84
Saneamento	24.857,47	0,00	2.039.447,74	3.304.053,99	621.931,22
Outra Funções	65.396.806,01	65.976.870,74	86.758.834,76	106.372.929,31	120.767.044,49
Total Despesas	131.600.420,40	143.818.795,21	176.526.438,65	223.695.847,45	257.583.190,83

Carlos Barbosa	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	10.861.733,26	10.076.637,15	11.558.616,99	13.876.747,80	16.984.820,40
Saúde	6.328.420,67	6.646.528,37	7.640.750,60	9.152.488,36	12.915.069,64
Saneamento	23.402,30	545.622,00	187.872,85	270.854,90	581.708,20
Outras Funções	23.726.659,11	18.937.951,40	21.248.086,09	26.184.117,39	31.013.196,97
Total Despesas	40.940.215,34	36.206.738,92	40.635.326,53	49.484.208,45	61.494.795,21

Caxias do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	148.032.712,68	162.971.961,60	177.874.096,57	199.283.512,22	220.453.967,96
Saúde	143.856.320,66	163.798.376,16	186.820.052,39	206.352.568,02	247.555.626,73
Saneamento	4.630.006,43	4.656.647,85	5.342.256,53	7.256.884,29	11.226.596,32
Outras Funções	253.579.595,31	235.773.848,08	267.321.840,49	322.444.877,06	386.837.290,38
Total Despesas	550.098.635,08	567.200.833,69	637.358.245,98	735.337.841,59	866.073.481,39

Farroupilha	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	27.252.288,45	30.799.477,66	34.063.728,28	36.773.582,16	37.730.508,40
Saúde	12.458.689,97	14.846.324,52	17.161.167,38	19.399.286,39	28.179.582,30
Saneamento	220.592,15	1.269.914,88	327.707,69	164.086,92	1.364.083,27
Outras Funções	36.038.208,56	42.933.462,94	46.008.046,07	53.702.466,18	63.871.400,18
Total Despesas	75.969.779,13	89.849.180,00	97.560.649,42	110.039.421,65	131.145.574,15

Flores da Cunha	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	9.594.215,48	10.485.938,38	11.899.237,90	13.611.729,19	15.295.987,29
Saúde	5.525.698,24	6.045.589,37	6.442.489,97	7.958.823,64	8.762.312,73
Saneamento	129.116,00	51.718,00	65.446,96	55.112,11	380.125,80
Outras Funções	20.709.835,28	18.247.063,48	22.332.113,93	25.714.634,29	29.534.413,27
Total Despesas	35.958.865,00	34.830.309,23	40.739.288,76	47.340.299,23	53.972.839,09

Garibaldi	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	11.481.956,09	12.044.309,62	13.940.533,81	15.842.051,43	18.880.167,36
Saúde	7.158.425,30	7.029.891,60	8.989.540,22	10.357.660,61	14.257.177,83
Saneamento	131.858,25	0,00	0,00	0,00	71.097,60
Outras Funções	26.498.844,51	25.346.394,47	29.116.432,39	35.714.087,46	40.119.953,83
Total Despesas	45.271.084,15	44.420.595,69	52.046.506,42	61.913.799,50	73.328.396,62

Monte Belo do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	1.434.484,53	1.718.912,08	1.752.558,19	1.996.081,64	2.244.796,33
Saúde	1.344.433,76	1.489.983,62	1.481.725,72	1.785.787,94	1.966.777,72
Saneamento	397.315,93	395.556,46	477.767,16	597.046,25	628.484,41
Outras Funções	3.237.360,90	2.795.238,80	3.410.485,74	4.455.495,70	4.443.314,42
Total Despesas	6.413.595,12	6.399.690,96	7.122.536,81	8.834.411,53	9.283.372,88

Nova Pádua	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	2.157.654,24	956.120,60	1.038.373,16	1.140.191,21	1.155.475,44
Saúde	1.273.953,26	1.287.462,71	1.424.607,81	1.591.535,34	1.658.773,96
Saneamento	38,00	0,00	25.445,00	7.878,42	130.266,63
Outras Funções	4.212.586,39	3.409.459,30	5.461.674,11	4.910.570,80	6.082.598,41
Total Despesas	7.644.231,89	5.653.042,61	7.950.100,08	7.650.175,77	9.027.114,44

Santa Tereza	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	710.280,45	756.198,88	824.299,94	997.194,62	1.124.732,63
Saúde	1.077.829,28	1.159.671,83	1.468.571,12	1.423.546,96	1.570.616,87
Saneamento	378.842,39	360.681,38	448.413,52	488.504,49	623.567,33
Outras Funções	4.051.969,06	3.441.256,92	3.468.073,65	3.900.461,02	3.607.025,33
Total Despesas	6.218.921,18	5.717.809,01	6.209.358,23	6.809.707,09	6.925.942,16

São Marcos	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	6.764.919,29	7.190.658,13	7.883.200,99	9.545.459,75	11.142.454,60
Saúde	4.601.058,80	5.109.323,30	5.781.403,36	6.675.045,76	7.946.302,44
Saneamento	80.950,55	164.437,60	0,00	0,00	0,00
Outras Funções	15.180.746,93	13.240.408,77	16.115.593,71	18.005.810,59	18.709.090,44
Total Despesas	26.627.675,57	25.704.827,80	29.780.198,06	34.226.316,10	37.797.847,48

APÊNDICE D – DESTINAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – VALORES ATUALIZADOS

Bento Gonçalves	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	54.593.871,50	63.158.785,05	62.632.321,52	65.788.972,27	67.338.042,24
Saúde	29.080.814,20	37.020.657,15	39.306.773,58	59.717.085,04	72.485.556,17
Saneamento	31.429,13	0,00	2.369.814,51	3.636.931,42	638.504,81
Outras Funções	82.686.007,47	84.909.592,79	100.812.754,94	117.089.808,45	123.985.315,49
Total Despesas	166.392.122,30	185.089.034,98	205.121.664,55	246.232.797,18	264.447.418,71

Carlos Barbosa	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	13.733.290,85	12.968.228,83	13.430.978,24	15.274.804,90	17.437.441,85
Saúde	8.001.489,23	8.553.816,07	8.878.463,16	10.074.584,91	13.259.237,99
Saneamento	29.589,25	702.193,68	218.306,06	298.143,04	597.209,90
Outras Funções	29.999.365,90	24.372.385,71	24.690.028,42	28.822.119,59	31.839.654,82
Total Despesas	51.763.735,23	46.596.624,29	47.217.775,88	54.469.652,44	63.133.544,57

Caxias do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	187.168.681,97	209.738.393,77	206.687.627,35	219.360.963,58	226.328.754,54
Saúde	181.888.161,36	210.801.956,24	217.082.723,76	227.142.213,90	254.152.634,21
Saneamento	5.854.058,78	5.992.919,46	6.207.639,83	7.988.002,18	11.525.769,24
Outras Funções	320.619.393,98	303.431.508,73	310.624.863,40	354.930.611,90	397.145.957,28
Total Despesas	695.530.296,09	729.964.778,21	740.602.854,35	809.421.791,56	889.153.115,27

Farroupilha	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	34.457.079,23	39.637.695,40	39.581.655,30	40.478.453,67	38.735.973,11
Saúde	15.752.441,06	19.106.625,63	19.941.076,51	21.353.729,21	28.930.528,33
Saneamento	278.910,93	1.634.329,64	380.792,52	180.618,38	1.400.434,16
Outras Funções	45.565.766,34	55.253.648,96	53.460.813,38	59.112.891,96	65.573.482,70
Total Despesas	96.054.197,56	115.632.299,63	113.364.337,70	121.125.693,22	134.640.418,30

Flores da Cunha	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	12.130.674,59	13.494.983,13	13.826.775,77	14.983.086,15	15.703.603,73
Saúde	6.986.548,03	7.780.431,62	7.486.098,27	8.760.660,64	8.995.815,98
Saneamento	163.250,89	66.559,00	76.048,60	60.664,55	390.255,62
Outras Funções	26.184.972,92	23.483.240,60	25.949.656,14	28.305.336,92	30.321.463,63
Total Despesas	45.465.446,42	44.825.214,35	47.338.578,78	52.109.748,27	55.411.138,95

Garibaldi	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	14.517.484,34	15.500.544,57	16.198.737,83	17.438.109,30	19.383.297,13
Saúde	9.050.925,33	9.047.189,21	10.445.740,98	11.401.176,08	14.637.111,46
Saneamento	166.718,12	0,00	0,00	0,00	72.992,25
Outras Funções	33.504.444,46	32.619.795,53	33.832.955,13	39.312.216,81	41.189.093,88
Total Despesas	57.239.572,24	57.167.529,30	60.477.433,93	68.151.502,18	75.282.494,72

Monte Belo do Sul	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	1.813.724,64	2.212.171,07	2.036.452,19	2.197.183,23	2.304.616,98
Saúde	1.699.866,81	1.917.549,30	1.721.748,02	1.965.702,83	2.019.189,57
Saneamento	502.355,85	509.065,34	555.159,87	657.197,57	645.232,63
Outras Funções	4.093.234,27	3.597.360,49	3.962.944,69	4.904.378,79	4.561.722,47
Total Despesas	8.109.181,57	8.236.146,20	8.276.304,77	9.724.462,42	9.530.761,64

Nova Pádua	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	2.728.081,47	1.230.488,96	1.206.577,51	1.255.063,40	1.186.267,23
Saúde	1.610.753,11	1.656.912,99	1.655.377,67	1.751.879,63	1.702.977,94
Saneamento	48,05	0,00	29.566,79	8.672,16	133.738,05
Outras Funções	5.326.283,82	4.387.837,70	6.346.401,67	5.405.301,88	6.244.691,06
Total Despesas	9.665.166,45	7.275.239,65	9.237.923,65	8.420.917,06	9.267.674,28

Santa Tereza	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	898.059,98	973.197,70	957.826,92	1.097.660,16	1.154.705,16
Saúde	1.362.779,09	1.492.451,24	1.706.462,53	1.566.966,73	1.612.471,59
Saneamento	478.998,39	464.182,50	521.051,28	537.720,43	640.184,52
Outras Funções	5.123.203,48	4.428.759,97	4.029.861,17	4.293.425,37	3.703.147,46
Total Despesas	7.863.040,94	7.358.591,42	7.215.201,90	7.495.772,69	7.110.508,73

São Marcos	2008	2009	2010	2011	2012
Educação	8.553.386,64	9.254.089,30	9.160.187,68	10.507.147,46	11.439.385,26
Saúde	5.817.458,15	6.575.494,65	6.717.923,33	7.347.544,48	8.158.060,17
Saneamento	102.351,75	211.624,61	0,00	0,00	0,00
Outras Funções	19.194.138,53	17.039.876,31	18.726.132,09	19.819.863,25	19.207.661,25
Total Despesas	33.667.335,08	33.081.084,88	34.604.243,10	37.674.555,19	38.805.106,68